



## RELATÓRIO DE INSPEÇÃO CORRECIONAL ORDINÁRIA REALIZADA NA 26ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE EM 07.03.2017

Aos 07 dias do mês de março de 2017, compareceu à sede da 26ª Vara Trabalho de Porto Alegre a Excelentíssima Senhora **MARIA DA GRAÇA RIBEIRO CENTENO**, Desembargadora Corregedora do Tribunal do Trabalho da 4ª Região, acompanhada das Assistentes da Secretaria da Corregedoria Adriana Stangler e Ceci Franzen Matte, para Correição Ordinária Anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo nº 0000541-07.2017.5.04.0000.

A Desembargadora Corregedora e a sua equipe foram recebidas pela Juíza Substituta lotada Lenara Aita Bozzetto, pela Diretora de Secretaria Laís Regina Kops Xavier e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelas Gestoras, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados a essa Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

### 1 INFORMAÇÕES GERAIS

**Data da instalação da Vara do Trabalho:** 18.03.1994

**Data da última correição realizada:** 09.05.2016

**Data de Implantação do PJe:** 23.09.2013

**Jurisdição:** Porto Alegre

**Período Correcionado:** de 1º.01.2016 a 07.03.2017

**Dados estatísticos coletados para o Mapeamento Global de Desempenho (MGD):** de 1º.02.2016 a 31.01.2017

### 2 ESTRUTURA FUNCIONAL

#### 2.1 JUÍZES

##### 2.1.1 Juízes Atuais

Juíza	Cargo	Lotação
Tatyanna Barbosa Santos Kirchheim	Juíza do Trabalho Titular	desde 03.11.2015
Lenara Aita Bozzetto	Juíza do Trabalho Substituta - lotada	desde 30.04.2012

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 16.02.2017)

##### 2.1.2 Circunscrição

Nos termos da Portaria nº 04/2016 da Corregedoria Regional deste TRT, a 26ª Vara do Trabalho de Porto Alegre pertence à 39ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região. Nessa circunscrição vigora o regime de lotação plena, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado, respectivamente denominados "J1" e "J2".



### 2.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correcionado

Juiz (a)	Período(s)	Motivo	Total
1 <b>Lenara Aita Bozzetto</b>	<b>Juíza Substituta lotada desde 30.04.2012</b>		Há 4 anos, 10 meses e 8 dias*
2 <b>Tatyanna Barbosa Santos Kirchheim</b>	<b>Juíza Titular desde 03.11.2015</b>		Há 1 ano, 4 meses e 5 dias*
3 <b>Rodrigo Machado Jahn</b>	21.01.2016	Atuou em virtude das férias da Juíza Titular	1 dia

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 16.02.2017)

\* Período totalizado até a data da visita correcional.

### 2.1.4 Afastamentos da Juíza Titular e da Juíza Substituta lotada durante o Período Correcionado

Juíza	Motivo	Período(s)	Total (em dias)
Titular <b>Tatyanna Barbosa Santos Kirchheim</b>	Férias	07.01 a 05.02.2016 19.09 a 18.10.2016 09.02 a <b>07.03.2017*</b> (data da correição) =	30 30 27 <b>87</b>
		Licença para Tratamento de Saúde (LTS) 20.06.2016 22 e 23.06.2016 =	1 2 <b>3</b>
		Afastamento para participar da Comissão de Concurso de Juiz do Trabalho Substituto 14 a 18.09.2016	<b>5</b>
Substituta lotada <b>Lenara Aita Bozzetto</b>	Férias	Licença para Tratamento de Saúde (LTS) 21.01.2016	1
		10 a 23.02.2016 18.07 a 02.08.2016 09.01 a 07.02.2017 =	14 16 30 <b>60</b>

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 16.02.2017)

\* Período total de férias da Juíza Titular: 09.02 a 10.03.2017 (30 dias).

## 2.2 SERVIDORES

### 2.2.1 Servidores Lotados

Servidor (a)	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1 Laís Regina Kops Xavier	<b>Diretora de Secretaria (CJ3)</b>	04.11.2015
2 Jamilé Azambuja Moroszczuk	<b>Assistente de Juiz Titular (FC05)</b>	04.11.2015
- Luciano Haubert	<b>Assistente de Juiz Substituto (FC05)</b>	30.04.2012
3 Camilo Costa de Queiroz	<b>Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)</b>	04.10.2016
4 Patrícia Sulzbach	<b>Assistente de Execução (FC04)</b>	04.11.2015
5 Jade Cristine Mozart (Em férias)	<b>Assistente de Execução (FC04)</b>	1º.08.2016



6	José Eduardo Gonçalves Ardenghi	<b>Secretário de Audiência (FC03)</b>	08.03.2010
7	Fábio Ariotti	<b>Secretário de Audiência (FC03)</b>	15.12.2014
8	Marbenne Silva Menezes de Carvalho	<b>Assistente (FC02)</b>	14.09.2015
9	Renato Nunes Wolff	-	<b>11.04.1994</b>
10	Carlos Augusto Griesang	-	<b>24.10.2006</b>
11	Cristina Assis Brasil	-	<b>03.11.2015</b>
12	Yara Regina Santos Cevallos	-	<b>11.04.2016</b>
13	Gabriela Camargo Pereira Loura	-	<b>19.12.2016</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 16.02.2017)

## 2.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correccionado

Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1 Ramiro Santana Moreno Lopez	23.09.2014	<b>06.01.2016</b>	1 ano, 3 meses e 14 dias	Licença para desempenho de mandato
2 Fernando Pretto	04.11.2015	<b>11.02.2016</b>	3 meses e 8 dias	Lotação no Gab. Desa. Rejane Souza Pedra – Assistente de Gabinete (FC05)
3 José Itamar Pereira Nunes	17.02.2016	<b>13.03.2016</b>	27 dias	Lotação no Setor de Controle do Foro de Porto Alegre
4 Carolina Porcher Acosta	08.09.2014	<b>27.03.2016</b>	1 ano, 6 meses e 20 dias	Lotação na 2ª Vara do Trabalho de Esteio – Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)
5 Tiago da Luz	26.11.2014	<b>09.10.2016</b>	1 ano, 10 meses e 14 dias	Lotação na 2ª Vara do Trabalho de Porto Alegre – Assistente de Execução (FC04)
6 Márcia Pacheco Rodrigues	12.02.2016	<b>06.11.2016</b>	8 meses e 25 dias	Lotação na 1ª Vara do Trabalho de Sapiranga – Assistente (FC02)

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 16.02.2017)

## 2.2.3 Ausências dos Servidores no período de 1º.02.2016 a 31.01.2017

Servidor(a) lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias	Total
<b>Camilo Costa de Queiroz</b> (entrada em 04.10.2016)*	-	-	-
<b>Carlos Augusto Griesang</b>	-	-	-
<b>Cristina Assis Brasil</b>	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	1	<b>1</b>
<b>Fábio Ariotti</b>	Doença em Pessoa da Família (LPF)	2	<b>23</b>
	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	1	
	Licença-Paternidade (PAT)	20	
<b>Gabriela Camargo Pereira Loura</b> (entrada em 19.12.2016)*	-	-	-
<b>Jade Cristine Mozart</b> (entrada em 1º.08.2016)*	Curso ou Evento (CURS)	7	<b>9</b>
	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	2	



<b>Jamile Azambuja Moroszczuk</b>	Casamento (CASA)	8	<b>8</b>
<b>José Eduardo Gonçalves Ardenghi</b>	Fruição dos Dias Trabalhados nas Eleições (TREF)	6	<b>6</b>
<b>Laís Regina Kops Xavier</b>	Curso ou Evento (CURS)	3	<b>3</b>
<b>Luciano Haubert</b>	Dispensa do Ponto (DPON)	1	<b>1</b>
<b>Marbenne Silva Menezes de Carvalho</b>	Curso ou Evento (CURS)	2	<b>2</b>
<b>Patrícia Sulzbach</b>	Curso ou Evento (CURS)	8	<b>8</b>
<b>Renato Nunes Wolff</b>	Falecimento de Pessoa da Família (FALC) <sup>1</sup>	2	<b>2</b>
<b>Yara Regina Santos Cevallos</b> (entrada em 11.04.2016)*	-	-	-
<b>Servidor(a) movimentado**</b>	<b>Tipo de Ausência</b>	<b>Nº de dias</b>	<b>Total</b>
<b>Fernando Pretto</b> (saída em 11.02.2016)	-	-	-
<b>José Itamar Pereira Nunes</b> (saída em 13.03.2016)	-	-	-
<b>Carolina Porcher Acosta</b> (saída em 27.03.2016)	-	-	-
<b>Tiago da Luz</b> (saída em 09.10.2016)	-	-	-
<b>Márcia Pacheco Rodrigues</b> (saída em 06.11.2016)	-	-	-

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 16.02.2017)

\* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

\*\* Servidor(a) movimentado(a) da Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas até a data da desvinculação do servidor.

<sup>1</sup> Período total de ausência por motivo de Falecimento de Pessoa da Família (FALC) do servidor Renato Nunes Wolff: de 26.01 a 02.02.2016 (8 dias).

## 2.3 ESTAGIÁRIOS

	<b>Estagiária</b>	<b>Curso em Andamento</b>	<b>Período</b>
1	Vanessa Dias dos Santos	Superior em Direito	<b>de 03.11.2015 a 02.05.2017</b>
2	Jéssica Tátilla de Sousa Soares	Superior em Direito	<b>de 29.02.2016 a 02.05.2017</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 16.02.2017)

## 3 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

### 3.1 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: congestionamento de tramitação processual, acervo processual, vazão processual e prazo médio de tramitação processual.

Cada um desses indicadores corresponde a um ou mais itens, que compõem as colunas da tabela principal do MGD e aos quais foram atribuídos diferentes pesos, de forma a atender às prioridades estabelecidas pela Corregedoria Regional, considerando o planejamento estratégico do TRT4.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.



O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

Os resultados da 26ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, portanto, correspondem aos dados relativos ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016.

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a 26ª Vara do Trabalho de Porto Alegre foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou de 1.501 a 2.000 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2014-2016, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2014	2015	2016	Média trienal
26ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	1.592	1.784	1.880	1.752,00

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, constata-se que a Unidade obteve desempenho aquém do verificado na média da sua faixa de movimentação processual, exceto na no prazo da conclusão à prolação da sentença, cujo índice alcançado foi 11º melhor da sua faixa de movimentação.

Os indicadores com os piores desempenhos foram verificados no congestionamento na fase de execução (32ª colocação), acervo processual (36ª posição), no tempo de tramitação da fase de execução (5º pior posicionado) e no tempo de tramitação processual do ajuizamento ao arquivamento do processo (6º pior posicionado).

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD.

Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



## Mapeamento Global de Desempenho

Mês de Referência: 2017/01

Faixa de movimentação processual	Peso		Indicadores									Índice de produtividade	% da força de trabalho	Índice Geral
			Congestionamento			Acervo	Vazão	Prazo médio						
			2	1	3	1	1	2	2	2	1			
Unidade judiciária	Conhecimento	Liquidação	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão processual	Do ajuízo-mento ao fim da instrução	Da conclusão à prolação da sentença	Do início ao fim da execução	Do ajuízo-mento ao arquivamento					
1.501 a 2.000 processos	1º	3ª Sao Leopoldo	0,34	0,23	0,67	0,43	0,43	0,37	0,35	0,22	0,35	0,40	99%	0,40
	2º	4ª Sao Leopoldo	0,40	0,24	0,71	0,39	0,51	0,45	0,32	0,25	0,31	0,43	94%	0,40
	3º	6ª Caxias do Sul	0,46	0,03	0,75	0,44	0,67	0,78	0,61	0,11	0,40	0,51	80%	0,41
	4º	4ª Gravataí	0,63	0,28	0,75	0,60	0,70	1,00	0,42	0,23	0,45	0,59	74%	0,44
	5º	Carazinho	0,40	0,38	0,82	0,53	0,46	0,50	0,28	0,27	0,43	0,48	92%	0,44
	6º	3ª Gravataí	0,60	0,41	0,77	0,68	0,74	0,94	0,28	0,41	0,55	0,61	74%	0,45
	7º	2ª Sao Leopoldo	0,47	0,42	0,78	0,55	0,52	0,58	0,66	0,38	0,42	0,56	85%	0,48
	8º	1ª Gravataí	0,56	0,31	0,86	0,69	0,76	0,90	0,30	0,42	0,58	0,62	79%	0,49
	9º	Osorio	0,45	0,13	0,86	0,66	0,59	0,55	0,04	0,58	0,53	0,51	96%	0,49
	10º	2ª Cachoeirinha	0,49	0,37	0,82	0,76	0,50	0,67	0,31	0,41	0,61	0,56	89%	0,50
	11º	2ª Gravataí	0,50	0,29	0,84	0,68	0,64	0,76	0,52	0,40	0,53	0,60	84%	0,50
	12º	16ª Porto Alegre	0,40	0,33	0,74	0,59	0,51	0,46	0,64	0,22	0,51	0,51	100%	0,51
	13º	1ª Sao Leopoldo	0,38	0,44	0,82	0,58	0,52	0,45	0,57	0,33	0,43	0,53	97%	0,51
	14º	5ª Porto Alegre	0,37	0,35	0,81	0,74	0,48	0,51	0,17	0,45	0,54	0,50	103%	0,52
	15º	1ª Cachoeirinha	0,45	0,37	0,61	0,59	0,30	0,64	0,25	0,72	0,83	0,54	97%	0,52
	16º	1ª Bento Gonçalves	0,50	0,47	0,73	0,69	0,46	0,79	0,43	0,35	0,63	0,57	93%	0,53
	17º	14ª Porto Alegre	0,40	0,20	0,77	0,71	0,58	0,57	0,27	0,33	0,60	0,50	106%	0,53
	18º	4ª Canoas	0,43	0,59	0,86	0,74	0,60	0,66	0,39	0,37	0,48	0,58	93%	0,54
	19º	11ª Porto Alegre	0,62	0,20	0,76	0,74	0,61	0,69	0,40	0,24	0,62	0,56	97%	0,54
	20º	5ª Canoas	0,50	0,41	0,77	0,68	0,64	0,71	0,43	0,19	0,51	0,55	99%	0,54
	21º	Viamao	0,37	0,46	0,90	0,85	0,54	0,50	0,17	0,33	0,48	0,52	105%	0,54
	22º	29ª Porto Alegre	0,36	0,64	0,83	0,73	0,52	0,53	0,22	0,67	0,57	0,57	97%	0,55
	23º	2ª Bento Gonçalves	0,52	0,63	0,82	0,73	0,52	0,68	0,39	0,57	0,56	0,61	91%	0,56
	24º	3ª Canoas	0,47	0,30	0,85	0,82	0,64	0,78	0,24	0,45	0,65	0,59	96%	0,56



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

1.501 a 2.000 processos	25º	Guaíba	0,49	0,31	0,81	0,98	0,55	0,73	0,25	0,56	0,73	0,60	94%	0,57
	26º	4ª Porto Alegre	0,47	0,41	0,85	0,77	0,75	0,69	0,41	0,43	0,48	0,60	96%	0,57
	27º	21ª Porto Alegre	0,41	0,40	0,74	0,76	0,51	0,54	0,44	0,39	0,69	0,54	106%	0,57
	28º	2ª Canoas	0,49	0,59	0,81	0,77	0,56	0,73	0,23	0,45	0,70	0,59	98%	0,58
	29º	24ª Porto Alegre	0,48	0,32	0,81	0,75	0,57	0,63	0,46	0,37	0,62	0,57	102%	0,58
	30º	25ª Porto Alegre	0,47	0,36	0,70	0,79	0,48	0,70	0,60	0,44	0,74	0,59	101%	0,60
	31º	13ª Porto Alegre	0,51	0,47	0,81	0,85	0,53	0,82	0,13	0,44	0,66	0,58	103%	0,60
	32º	26ª Porto Alegre	0,52	0,49	0,82	0,85	0,59	0,71	0,28	0,72	0,80	0,64	94%	0,60
	33º	6ª Porto Alegre	0,50	0,37	0,77	0,80	0,50	0,73	0,51	0,24	0,58	0,57	108%	0,61
	34º	12ª Porto Alegre	0,48	0,38	0,80	0,84	0,65	0,67	0,54	0,47	0,74	0,62	100%	0,62
	35º	10ª Porto Alegre	0,42	0,53	0,78	0,86	0,51	0,57	0,46	0,50	0,75	0,59	105%	0,62
	36º	27ª Porto Alegre	0,59	0,40	0,88	0,95	0,74	0,82	0,59	0,62	0,73	0,72	89%	0,64
	37º	1ª Porto Alegre	0,49	0,55	0,85	0,93	0,63	0,72	0,43	0,45	0,73	0,64	101%	0,64
	38º	3ª Porto Alegre	0,45	0,31	0,91	0,87	0,73	0,58	0,80	0,44	0,50	0,64	100%	0,64
	39º	7ª Porto Alegre	0,53	0,31	0,75	0,89	0,45	0,75	0,57	0,47	0,80	0,62	104%	0,65
	40º	17ª Porto Alegre	0,54	0,44	0,84	0,71	0,63	0,70	0,33	0,72	0,57	0,63	103%	0,65
	41º	15ª Porto Alegre	0,42	0,21	0,74	0,82	0,46	0,71	0,45	0,53	0,67	0,57	114%	0,65
	42º	8ª Porto Alegre	0,43	0,45	0,84	0,78	0,53	0,67	0,44	0,77	0,65	0,64	103%	0,66
	43º	1ª Canoas	0,60	0,55	0,92	0,90	1,00	0,84	0,55	0,43	0,59	0,71	93%	0,66
	44º	20ª Porto Alegre	0,47	0,41	0,87	0,84	0,64	0,70	0,67	0,48	0,50	0,64	103%	0,66
45º	23ª Porto Alegre	0,53	0,54	0,83	0,81	0,64	0,69	0,86	0,39	0,60	0,67	104%	0,70	
46º	2ª Porto Alegre	0,57	0,37	0,84	0,87	0,66	0,74	0,72	0,50	0,69	0,68	104%	0,71	
47º	9ª Porto Alegre	0,58	0,35	0,82	0,91	0,56	0,90	0,82	0,58	0,80	0,72	106%	0,77	
48º	22ª Porto Alegre	0,50	0,59	0,81	0,96	0,44	0,81	0,52	0,79	0,80	0,70	112%	0,78	
49º	19ª Porto Alegre	0,56	0,47	0,78	0,98	0,51	0,91	1,00	0,50	1,00	0,75	106%	0,80	
50º	28ª Porto Alegre	0,53	0,47	0,87	1,00	0,63	0,71	0,62	1,00	0,79	0,75	109%	0,81	
Média			0,48	0,39	0,80	0,76	0,58	0,69	0,45	0,46	0,62	0,59	94%	0,58



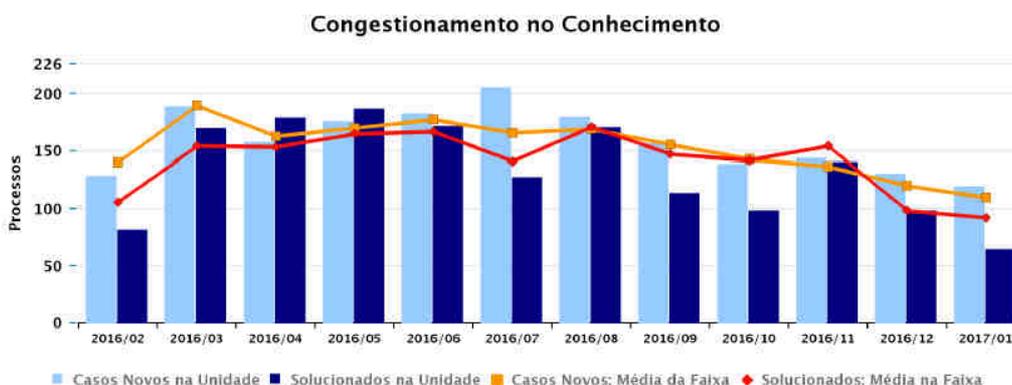
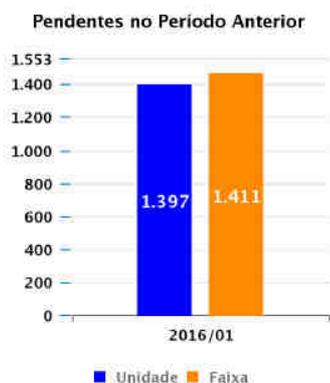
## 3.2 CONGESTIONAMENTO

### 3.2.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados, em determinado período, em relação ao total de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left( \frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior) + Casos novos}} \right) \rightarrow 1 - \left( \frac{1.595}{1.397 + 1.900} \right) \rightarrow 0,52$$



	Casos novos	Processos solucionados	Solucionados em relação aos distribuídos
<b>26ª Vara do Trabalho de Porto Alegre</b>	1.900	1.595	83,95%
<b>Média unidades similares</b>	1.774	1.631	91,93%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10.02.2017)

Conforme apontado acima, o número de casos novos na 26ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, no período de 2016-02 a 2017-01, superou em 305 o de processos solucionados. Além disso, os processos solucionados em relação aos distribuídos (83,95%) na Unidade apresentou resultado inferior à média da respectiva faixa de movimentação processual (91,93%).

Analisando-se os índices que compõem o indicador de congestionamento, verifica-se que o número de casos novos no período na Unidade (1.900) esteve acima da média da respectiva faixa (1.774). Em contrapartida, o número de processos solucionados na unidade no interregno de 2016-02 a 2017-01 (1.595) foi 2,21% inferior à média das unidades com tramitação similar. Dessa forma a Unidade a obteve um índice de congestionamento no conhecimento (0,52) acima da média da sua faixa de movimentação processual (0,48).

Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento ao final do período avaliado (2017/01), verifica-se que a maior parte se encontrava aguardando encerramento da instrução processual (61,95%). Além disso, convém destacar que, no período de 01.02.2016 a 31.01.2017, houve expressivo aumento de feitos aguardando prolação de



sentença com prazo vencido na Unidade (de 44 para 119 processos). Especificações no quadro abaixo:

Situação dos processos pendentes de solução na fase de conhecimento			
	2016-01	2017-01	Variação
<b>Aguardando 1ª sessão de audiência</b>	362	416	14,92%
<b>Aguardando encerramento da instrução</b>	965	1.050	8,81%
<b>Aguardando prolação de sentença – no prazo</b>	26	110	323,08%
<b>Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido</b>	44	119	170,45%
<b>TOTAL</b>	<b>1.397</b>	<b>1.695</b>	<b>21,33%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10.02.2017)

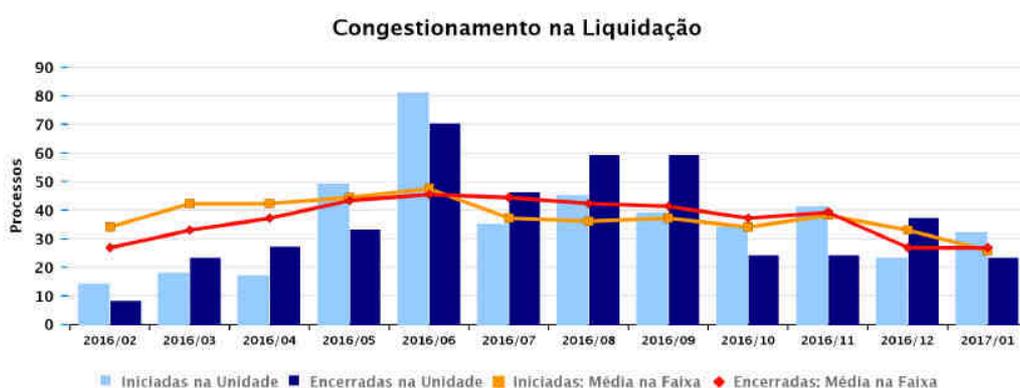
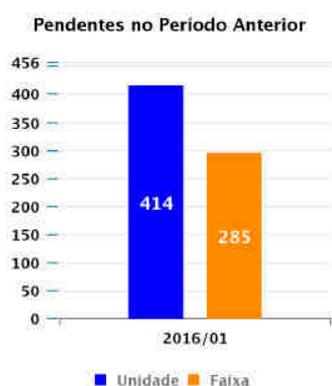
### 3.2.2. Congestionamento na Fase de Liquidação

A Taxa de Congestionamento na fase de liquidação corresponde ao percentual de processos não liquidados, em determinado período, em relação ao total de processos pendentes na fase de liquidação. Leva em conta o estoque de liquidações pendentes do período anterior, o total de liquidações iniciadas e as liquidações encerradas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left( \frac{\text{Liquidações Encerradas}}{\text{Liquidações Pendentes (período anterior) + Liquidações Iniciadas}} \right) \rightarrow 1 - \left( \frac{433}{414 + 428} \right) \rightarrow 0,49$$

Mês de Referência: 2017/01  
Unidade Judiciária: 26ª Porto Alegre  
Faixa de Movimentação Processual: 1.501 - 2.000 processos por ano



	Liquidações iniciadas	Liquidações encerradas	Liquidações encerradas em relação às iniciadas
<b>26ª Vara do Trabalho de Porto Alegre</b>	428	433	101,17%
<b>Média unidades similares</b>	438	428	97,70%



Os dados acima indicam que, no período de 2016-02 a 2017-01, o número de liquidações encerradas superou em 5 o de liquidações iniciadas, o que importou na redução do acervo de liquidações pendentes.

No entanto, o índice obtido (0,49) ficou abaixo da média verificada em sua faixa (0,39), em face do seu resíduo de processos em 2016-01 ser superior ao resíduo médio das unidades com tramitação similar. Por outro lado, no período de 2016-02 a 2017-01, a média de liquidações encerradas em sua faixa de movimentação foi de 428, número um pouco abaixo do verificado na 26ª Vara do Trabalho de Porto Alegre (433). Sinala-se que a Unidade teria um índice menor caso computadas todas as liquidações encerradas no período, o que não ocorreu em decorrência de equívocos no registro dos movimentos processuais.

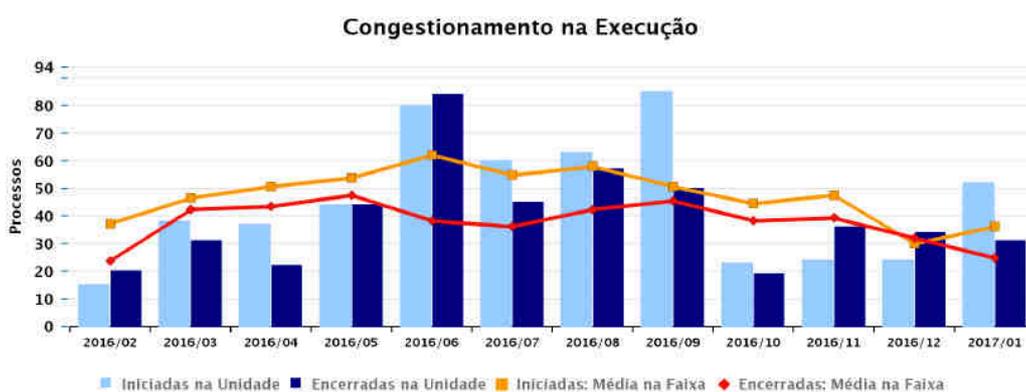
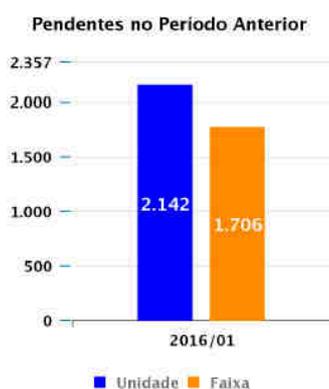
### 3.2.3. Congestionamento na Fase de Execução

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados, em determinado período, em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left( \frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left( \frac{473}{2.142 + 545} \right) \Rightarrow 0,82$$

Mês de Referência: 2017/01  
Unidade Judiciária: 26ª Porto Alegre  
Faixa de Movimentação Processual: 1.501 - 2.000 processos por ano



	Execuções iniciadas	Execuções finalizadas	Execuções finalizadas em relação às iniciadas
<b>26ª Vara do Trabalho de Porto Alegre</b>	545	473	86,79%
<b>Média unidades similares</b>	553	438	79,30%

Em 2016, os dados estatísticos indicam que foram finalizadas na Unidade Judiciária 86,79% das execuções iniciadas no mesmo período, o que indica aumento do estoque de processos na fase de execução. Apesar disso, o desempenho da Unidade foi superior à média da respectiva faixa, onde o número de execuções finalizadas alcançou 79,30%.



Quanto ao índice da taxa de congestionamento da Unidade (0,82), esse foi apenas o 32º dentre todas as 50 unidades com tramitação processual similar. Essa colocação decorre, principalmente, do alto número de execuções pendentes do período anterior (2.142 processos em 31.01.2016), valor muito acima da média da respectiva faixa (1.706 processos).

### 3.3 ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

Fórmula de apuração:

Pendentes de finalização (conhecimento, liquidação e execução) + cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	⇒	3.075 + 372 + 2.227 + 62 + 1	⇒	<b>5.737</b>
---	---	------------------------------	---	--------------

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta e o maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Acervo na unidade}}{\text{Maior acervo na faixa de movimentação}}$	⇒	$\frac{5.737}{6.747}$	⇒	<b>0,85</b>
---	---	-----------------------	---	-------------

Mês de Referência: 2017/01

Unidade Judiciária: 26ª Porto Alegre

Faixa de Movimentação Processual: 1.501 - 2.000 processos por ano



Situação	2015-02 a 2016-01	2016-02 a 2017-01	Variação
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	2.694	3.075	14,14%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	428	372	-13,08%
Pendentes de finalização na fase de execução***	2.142	2.227	3,97%



<b>Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução</b>	62	63	1,61%
<b>Total</b>	<b>5.326</b>	<b>5.737</b>	<b>7,72%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10.02.2017)

\* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

\*\* Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

\*\*\* Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

No período de 2016-02 a 2017-01 houve majoração de 7,72% no número de processos tramitando na Unidade Judiciária. Diante disso, o acervo da Unidade ficou ainda maior que a média da faixa de movimentação processual, que em janeiro de 2017 foi de 5.108 processos por Unidade.

A fase processual que registrou maior aumento no número de processos tramitando na Unidade correccionada foi o conhecimento (aumento de 381 processos), seguida da execução (elevação de 85 processos). A liquidação, por outro lado, registrou queda de 56 processos, correspondendo a uma redução de 13,08% no seu acervo.

Quanto ao índice de acervo (0,85), este foi maior que a média da sua faixa (0,76), encontrando-se apenas na 36ª posição entre as 50 unidades da sua faixa de movimentação processual.

### 3.4 VAZÃO PROCESSUAL

A vazão processual corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Casos novos}}{\text{Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades}}$	→	$\frac{1.901}{1.365 + 38}$	→	<b>1,35</b>
--	---	----------------------------	---	-------------

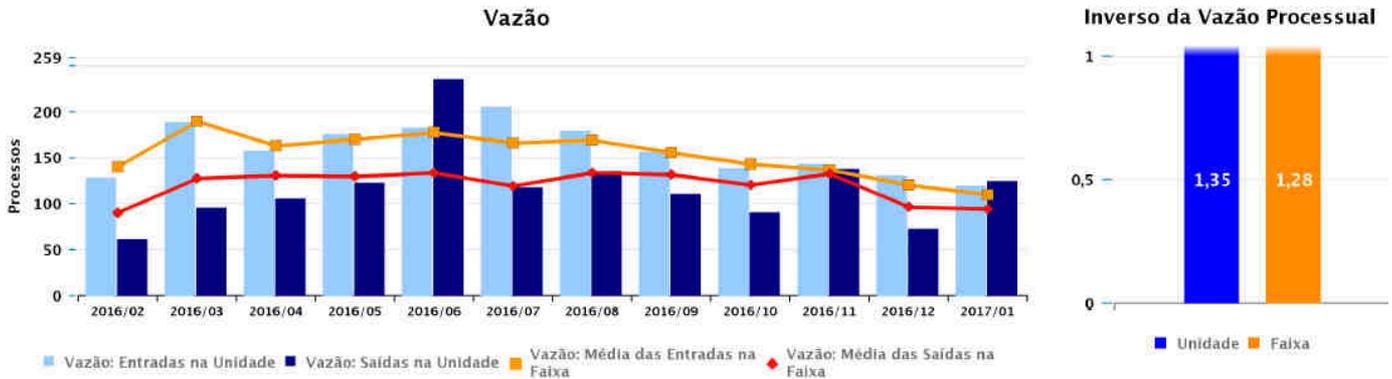
Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Vazão na unidade}}{\text{Maior vazão na faixa de movimentação}}$	→	$\frac{1,35}{2,28}$	→	<b>0,59</b>
---	---	---------------------	---	-------------



Mês de Referência: 2017/01  
Unidade Judiciária: 26ª Porto Alegre  
Faixa de Movimentação Processual: 1.501 - 2.000 processos por ano



	Casos novos	Arquivados + remetidos a outras VTS	Saídas em relação às entradas
<b>26ª Vara do Trabalho de Porto Alegre</b>	1.900	1.403	73,84%
<b>Média unidades similares</b>	1.774	1.389	78,31%

Conforme apontado acima, o número de casos novos superou em 497 o número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras Unidades. Dessa forma, como anteriormente apontado, o acervo processual registrou aumento no período. Pela análise do gráfico acima, verifica-se que apenas em junho de 2016 e janeiro de 2017 o número de arquivamentos foi superior ao de casos novos.

O número de processos arquivados e remetidos a outras unidades pela 26ª Vara do Trabalho de Porto Alegre (1.403) encontra-se acima da média da sua faixa de movimentação processual (1.389). Apesar disso, o seu índice de vazão processual (0,59) ficou um pouco acima da média da respectiva faixa de movimentação processual (0,58), em face do alto número de casos novos ajuizados na Unidade no período avaliado. Dessa forma, o índice ficou na 30ª posição entre as 50 unidades com tramitação processual similar.

### 3.5 PRAZO MÉDIO

#### 3.5.1 Prazo Médio do Ajuizamento ao Fim da Instrução

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da sessão de audiência que encerrou a instrução. São considerados na base de cálculo os processos com instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

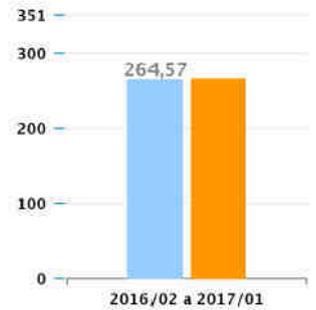
$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}}$	➔	$\frac{264,57}{373,20}$	➔	0,71
---	---	-------------------------	---	------



Prazo Médio: Do Ajuizamento ao Fim da Instrução



Prazo Médio Geral



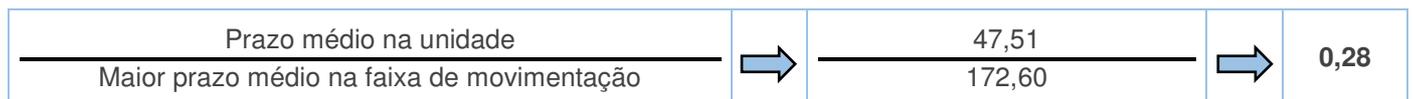
O prazo médio decorrido entre o ajuizamento da ação e o encerramento da instrução registrou aumento de 254,81 dias, no período de 2015-02 a 2016-01, para 264,57 dias, no interregno de 2016-02 a 2017-01. Além disso, o lapso de tempo alcançado na Unidade foi 8,16 dias mais moroso (3,18%) que a média da sua faixa de movimentação processual. Por fim, o índice obtido neste indicador foi o 30º entre as 50 Unidades com tramitação processual similar.

### 3.5.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

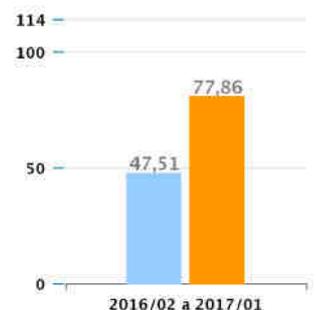
Fórmula de apuração:



Prazo Médio: Da Conclusão à Prolação da Sentença



Prazo Médio Geral



O prazo médio decorrido entre a conclusão e a prolação da sentença recuou de 48,74 dias, no período de 2015-02 a 2016-01, para 47,51 dias, no interregno de 2016-02 a 2017-01. Dessa forma, o prazo da Unidade foi 30,86 dias mais célere (38,98%) que a média das Unidades



com tramitação processual similar. O gráfico acima aponta que o período de fevereiro a julho de 2016 registrou os menores lapsos para prolação de sentença na Unidade.

O índice desse indicador foi o 11º melhor colocado dentre as 50 Unidades da respectiva faixa de movimentação processual.

### 3.5.3 Prazo Médio do Início ao Encerramento da Execução

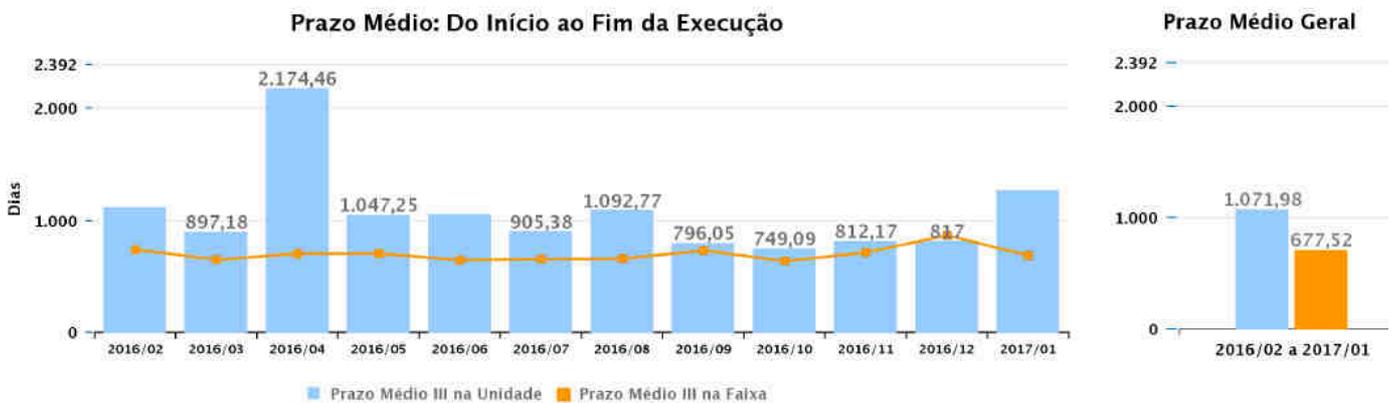
Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início e a data do encerramento da execução. São considerados na base de cálculo os processos com execuções encerradas no período.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}}$	→	$\frac{1.071,98}{1.487,21}$	→	<b>0,72</b>
---	---	-----------------------------	---	-------------

Mês de Referência: 2017/01  
Unidade Judiciária: 26ª Porto Alegre  
Faixa de Movimentação Processual: 1.501 - 2.000 processos por ano



O prazo médio decorrido entre o início e o encerramento da fase de execução avançou de 862,90 dias, no período de 2015-02 a 2016-01, para 1.071,98 dias, no interregno de 2016-02 a 2017-01, correspondendo a uma elevação de 209,08 dias. Esse resultado esteve muito aquém das Unidades com tramitação processual similar, cujo tempo de tramitação na execução foi de 678,52 dias nos últimos 12 meses avaliados. Dessa forma, o tempo de tramitação na fase de execução na 26ª Vara do Trabalho de Porto Alegre é 58,22% mais moroso.

O índice desse indicador no período avaliado (0,72) foi o 5º pior entre as 50 unidades da mesma faixa de movimentação.

### 3.5.4 Prazo Médio do Ajuizamento ao Arquivamento do Processo

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre o ajuizamento e o arquivamento definitivo do processo. São considerados na base de cálculo os processos arquivados definitivamente no período de referência.



O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}}$	➔	$\frac{964,47}{1.210,99}$	➔	0,80
---	---	---------------------------	---	------

Mês de Referência: 2017/01

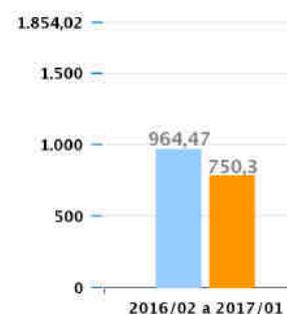
Unidade Judiciária: 26ª Porto Alegre

Faixa de Movimentação Processual: 1.501 - 2.000 processos por ano

**Prazo Médio: Do Ajuizamento ao Arquivamento**



**Prazo Médio Geral**



O prazo médio decorrido entre o ajuizamento e o arquivamento do processo recuou de 1.019,71 dias, no período de 2015-02 a 2016-01, para 964,47 dias, no interregno de 2016-02 a 2017-01 (queda de 5,42%). Esse resultado destoou positivamente da tendência da respectiva faixa de movimentação processual, que registrou avanço do prazo médio de 748,68 dias, para 750,30 dias.

Em que pese a redução do prazo, a tramitação processual na unidade ainda foi 214,17 dias mais morosa (28,54%) que a média da faixa de movimentação processual. O resultado da Unidade nesse indicador (0,80) está entre as seis com menor desempenho entre as Unidades com tramitação similar.

### 3.6 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}}$	➔	$\frac{(0,52 \times 2) + (0,49 \times 1) + (0,82 \times 3) + (0,85 \times 1) + (0,59 \times 1) + (0,71 \times 2) + (0,28 \times 2) + (0,72 \times 2) + (0,80 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+2+1)}$	➔	0,64
---	---	---	---	------

O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária foi o 41º colocado na sua respectiva faixa de movimentação processual. Esse desempenho encontra-se aquém da média



verificada na respectiva faixa, e foi fruto, sobretudo, de índices insatisfatórios em todos os indicadores, exceto no prazo médio da conclusão à prolação da sentença.

Para evolução do índice de produtividade, recomenda-se, inicialmente, incremento no número de acordos, o que refletirá diretamente nos indicadores da fase de conhecimento e diminuirá substancialmente o prazo de tramitação processual na Unidade, desonerando a Secretaria para concentrar esforços na fase de execução. O incremento no número de processos arquivados definitivamente proporcionará melhora dos índices de acervo processual, de congestionamento da fase de execução, de vazão processual e dos prazos de tramitação processual. Finalmente, a observância aos corretos movimentos processuais contribui para melhorar os índices da Unidade, devendo evitar-se principalmente equívocos dos movimentos que iniciam e encerram as fases processuais, bem como daqueles que põem termo aos prazos de tramitação.

### 3.7 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A **Força de Trabalho Real** corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação	Ausências	Dias líquidos	Servidores em atividade
Camilo Costa de Queiroz	04.10.2016	31.01.2017	120	0	120	0,33
Carlos Augusto Griesang	01.02.2016	31.01.2017	366	0	366	1,00
Carolina Porcher Acosta	01.02.2016	27.03.2016	56	0	56	0,15
Cristina Assis Brasil	01.02.2016	31.01.2017	366	1	365	1,00
Fábio Ariotti	01.02.2016	31.01.2017	366	23	343	0,94
Fernando Pretto	01.02.2016	11.02.2016	11	0	11	0,03
Gabriela Camargo Pereira Loura	19.12.2016	31.01.2017	44	0	44	0,12
Jade Cristine Mozart	01.08.2016	31.01.2017	184	9	175	0,48
Jamile Azambuja Moroszczuk	01.02.2016	31.01.2017	366	8	358	0,98
Jose Eduardo Gonçalves Ardenghi	01.02.2016	31.01.2017	366	6	360	0,98
José Itamar Pereira Nunes	17.02.2016	13.03.2016	26	0	26	0,07



Nome	Início lotação considerado	Fim lotação considerado	Salário	Quantidade	Salário	Índice
Láís Regina Kops Xavier	01.02.2016	31.01.2017	366	3	363	0,99
Luciano Haubert	01.02.2016	31.01.2017	366	1	365	1,00
Marbenne Silva Menezes de Carvalho	01.02.2016	31.01.2017	366	2	364	0,99
Marcia Pacheco Rodrigues	12.02.2016	06.11.2016	269	0	269	0,73
Patrícia Sulzbach	01.02.2016	31.01.2017	366	8	358	0,98
Renato Nunes Wolff	01.02.2016	31.01.2017	366	2	364	0,99
Tiago da Luz	01.02.2016	09.10.2016	252	0	252	0,69
Yara Regina Santos Cevallos	11.04.2016	31.01.2017	296	0	296	0,81
<b>TOTAL</b>						<b>13,27</b>

\* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" se referem ao período avaliado, e não às datas originais desses eventos.

**A Força de Trabalho Ideal**, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A 26ª Vara do Trabalho de Porto Alegre no triênio 2014 a 2016, apresentou a média anual de 1.752 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o período de 2016-02 a 2017-01 foi de 14 servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo.

Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
DE 1.501 A 2.000 PROCESSOS POR ANO	1.501 a 1.750	13 servidores
	<b>1.751 a 2.000</b>	<b>14 servidores</b>

Finalmente, **o Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na 26ª Vara do Trabalho de Porto Alegre:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	→	$\frac{13,27}{14}$	→	94%
--	---	--------------------	---	-----

### 3.8 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

Índice de produtividade x força de trabalho	→	0,64 x 94%	→	0,60
---	---	------------	---	------



Conforme apontado no quadro do Mapeamento Global de Desempenho, o índice geral da Unidade ocupa a 32ª colocação no período averiguado, entre as 50 Unidades de sua faixa de movimentação processual. A diferença entre o índice de produtividade da Unidade (41º) e o seu índice geral se dá principalmente em face da sua força de trabalho que foi aquém do previsto na Resolução 63/2010 do CSJT. Salienta-se, entretanto, que a média de força de trabalho da respectiva faixa de movimentação processual também foi de 94%, não justificando o desempenho no período avaliado somente pela pequena defasagem de servidores.

#### **4 METAS DO CNJ – ANO DE 2016**

Tendo em vista que o Conselho Nacional de Justiça ainda não encaminhou aos Tribunais as Metas relativas ao ano de 2017, as análises a seguir correspondem ao cumprimento das Metas no ano de 2016.

**4.1 Meta 1:** “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente”.

<b>META 1/2016 CNJ</b>			
Distribuídos até 31.12.2016	Solucionados até 31.12.2016	%	Resultado
1.738	1.492	85,85	<b>Meta não cumprida</b>

**4.2 Meta 2:** “Julgar, até 31.12.2016, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31.12.2014”.

<b>META 2/2016 CNJ</b>			
Processos não julgados até 31.12.2014	Processos distribuídos até 31.12.2014 e julgados entre 01.01.2015 e 31.12.2016	%	Resultado
1.163	1.118	96,13	<b>Meta cumprida</b>

**4.3 Meta 3:** “Aumentar em 2% o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014”.

Conciliações	Solucionados	%	Resultado
610	1.556	39,20	<b>Meta não cumprida</b>

**4.4 Meta 5:** “Baixar, em 2016, quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução”.

<b>META 5/2016 CNJ</b>			
Casos novos de execução em 2016	Execuções baixadas* em 2016	Grau de Cumprimento	Resultado
528	512	96,97	<b>Meta não cumprida</b>

\* Segundo o Glossário das Metas de 2016, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.



**4.5 Meta 6:** “Identificar e julgar até 31.12.2016 as ações coletivas distribuídas até 31.12.2013, no primeiro grau, e até 31.12.2014, no segundo grau”.

META 6/2016 CNJ	
Ações coletivas distribuídas até 31.12.2013 pendentes de solução	Resultado
1	<b>Meta não cumprida</b>
<b>Processo nº 0000946-04.2013.5.04.0026</b>	
<p>Trata-se de ação civil pública ajuizada pelo Ministério Público do Trabalho em 15.07.2013. A audiência inicial foi realizada em 26.08.2013, deixando <i>sine die</i> a designação da audiência de prosseguimento. Foram expedidas quatro cartas precatórias para inquirição de testemunhas indicadas pelas partes, tendo sido devolvida a última apenas em setembro de 2014. Foi designada audiência de instrução para o dia 02.09.2015 e foram expedidas notificações para oitivas de testemunhas. Foi determinada a suspensão do processo na audiência de prosseguimento em face do agendamento de audiência administrativa entre as partes para composição da lide. Em 09.12.2015, o autor informou que não houve composição. A reclamada foi intimada para manifestação em 16.03.2016, sendo certificado o decurso do prazo sem manifestação somente em 09.06.2016. Na audiência realizada em 16.12.2016, foi encerrada a instrução e deferido prazo para apresentação de memoriais até 06.02.2017. O MPT apresentou manifestação em 06.02.2017. Em 16.02.2016, data em que realizada a consulta do andamento processual, ainda não havia sido certificado o decurso do prazo, nem feita conclusão dos autos para prolação de sentença.</p>	

**4.6 Meta 7:** “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.

META 7/2016 CNJ			
	Dez maiores litigantes TRT4, em 31.12.2015	Processos tramitando na Unidade em 31.12.2015	Processos tramitando na Unidade em 31.12.2016
1º	Wms Supermercados do Brasil Ltda.	42	39
2º	União	31	0
3º	Estado do Rio Grande do Sul	50	26
4º	Caixa Econômica Federal - CEF	34	28
5º	Companhia Riograndense de Saneamento – Corsan	6	8
6º	OI S.A.	14	18
7º	Banco do Estado do Rio Grande do Sul	26	25
8º	Claro S.A.	34	31
9º	Hospital Nossa Senhora da Conceição	33	30
10º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	14	26

META 7/2016 CNJ			
Total em 2015	Total em 2016	Percentual atingido	Resultado
284	231	-18,66%	<b>Meta cumprida</b>



## 5 AUDIÊNCIAS E DESEMPENHO DOS JUÍZES

### 5.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente de segunda a quinta-feira, nos turnos da manhã e da tarde, e eventualmente na sexta-feira, pela manhã. A composição média das sessões é especificada nos quadros abaixo.

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
<b>Manhã</b>	6 (I) 2 (U) 3 (P)	1 ou 2 (P)*			
<b>Tarde</b>	-	-	-	-	-

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
<b>Manhã</b>	-	-	-	-	-
<b>Tarde</b>	7 (I) 1 ou 2 (U) 3 (P)	-			

(Fonte: Informação da Diretora de Secretaria Laís Regina Kops Xavier em 07.03.2017)

\*Pauta Eventual.

Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
- E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

### 5.2 PAUTAS LIVRES

Tipo	Última Data Marcada		Próxima Data Livre	
	J1	J2	J1	J2
<b>Inicial</b>	09.05.2017	04.05.2017	09.05.2017	04.05.2017
<b>Una Sumaríssimo</b>	08.05.2017	27.04.2017	09.05.2017	02.05.2017
<b>Instrução</b>	02.04.2018	07.03.2018	22.01.2018	01.03.2018

(Fonte: Informação da Diretora de Secretaria Laís Regina Kops Xavier em 07.03.2017)

### 5.3 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS INICIAIS

Do Ajuizamento da Ação até a Realização		2015-02 a 2016-01	2016-02 a 2017-01	Variação
		<b>Média Sumaríssimo</b>	70,28	60,16
	<b>Média Ordinário</b>	86,85	72,30	-16,75%



<b>da 1ª Audiência</b>	<b>Média Geral</b>	85,39	70,73	-17,17%
------------------------	--------------------	-------	-------	---------

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10.02.2017)

O prazo médio para realização das audiências iniciais no rito sumaríssimo registrou queda de 70,28 dias, no período de 2015-02 a 2016-01, para 60,16 dias, no interregno de 2016-02 a 2017-01. Ademais, o prazo médio da audiência inicial do rito ordinário avançou de 86,85 dias, no período de 2015-02 a 2016-01, para 72,30 dias, nos doze meses subsequentes.

É oportuno esclarecer, ainda, que os prazos médios apontados pelo Sistema e-Gestão levam em consideração todos os eventuais adiamentos de audiências determinados, o que pode elastecer a média verificada. O exame do tópico, portanto, deve ser realizado de forma conjunta com o item anterior, no qual constam informações sobre as pautas efetivamente disponíveis em consulta ao livro pauta no momento da inspeção.

#### 5.4 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS DE ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

		2015-02 a 2016-01	2016-02 a 2017-01	Variação
<b>Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução</b>	<b>Média Sumaríssimo</b>	34,65	38,49	11,08%
	<b>Média Ordinário</b>	192,00	228,91	19,22%
	<b>Média Geral</b>	177,12	205,54	16,05%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10.02.2017)

Quando necessárias as audiências de prosseguimento no rito sumaríssimo, estas tiveram o prazo ampliado de 34,65 dias, no período de 2015-02 a 2016-01, para 38,49 dias, no interregno de 2016-02 a 2017-01 (elevação de 11,08%). Ademais, o rito ordinário registrou aumento da média de 192 para 228,91 dias, no mesmo período (elevação de 19,22%).

#### 5.5 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

2016-02 a 2017-01					
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação	TOTAL
<b>Daniela Meister Pereira</b>	0	1	0	0	1
<b>Eduardo Batista Vargas</b>	0	3	0	0	3
<b>Kelen Patrícia Bagetti</b>	0	1	0	0	1
<b>Lenara Aita Bozzetto</b>	778	509	122	21	1.430
<b>Roberta Testani</b>	11	7	1	0	19
<b>Tatyanna Barbosa Santos Kirchheim</b>	877	479	148	17	1.521
<b>Total</b>	<b>1.666</b>	<b>1.000</b>	<b>271</b>	<b>38</b>	<b>2.975</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10.02.2017)

#### 5.6 ADIAMENTO DE PAUTA

A Diretora de Secretaria foi cientificada de que eventuais adiamentos de pautas deverão ser comunicados à Corregedoria Regional, para fins informativos, conforme previsto no art. 4º, § 8º, do Provimento nº 250/2016, da Corregedoria Regional.



## 5.7 ASSIDUIDADE DOS MAGISTRADOS

Em cumprimento ao disposto no art. 26, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 2.1.4, 5.1 e 5.5 do presente relatório, e também por meio da visita correcional. Consta-se que, à exceção dos afastamentos listados no item 2.1.4, os juízes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

## 5.8 INCIDENTES PROCESSUAIS NA UNIDADE JUDICIÁRIA

	Incidentes processuais					
	2015-02 a 2016-01			2016-02 a 2017-01		
	Recebidos	Julgados	Pendentes	Recebidos	Julgados	Pendentes
<b>Embargos de declaração</b>	224	224	42	167	177	31
<b>Exceções de incompetências</b>	13	0	3	5	4	6
<b>Antecipações de tutela</b>	190	198	8	228	158	70
<b>Impugnações à sentença de liquidação</b>	145	114	96	122	123	87
<b>Embargos à execução</b>	134	85	129	153	124	129
<b>Embargos à arrematação</b>	0	1	1	2	1	2
<b>Embargos à adjudicação</b>	0	0	0	1	0	1
<b>Exceções de pré-executividade</b>	3	0	13	14	9	10
<b>TOTAL</b>	<b>709</b>	<b>622</b>	<b>292</b>	<b>692</b>	<b>596</b>	<b>336</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10.02.2017)

Com base nos dados do quadro acima, constatou-se que foram recebidos 692 incidentes processuais no período de 2016-02 a 2017-01 na Unidade Judiciária, o que corresponde a uma queda de 2,40% em relação ao ano anterior. Percebe-se, também, que o número de incidentes processuais julgados também caiu 4,18% na comparação entre os períodos de 2015-02/2016-01 a 2016-02/2017-01, passando de 622 para 596; em face disso, o número total de incidentes processuais pendentes de decisão avançou de 292 para 336 processos no período de 2016-02 a 2017-01. As inconsistências estatísticas visíveis nos números acima apresentados serão analisadas no item 6.10.1.

## 5.9 PROCESSOS SOLUCIONADOS

Tipo de solução	Processos solucionados				
	2015-02 a 2016-01		2016-02 a 2017-01		
	QTD	%	QTD	%	
<b>Com exame de mérito</b>	<b>Conciliação</b>	593	35,77	630	39,50
	<b>Julgado procedente</b>	27	1,63	18	1,13
	<b>Julgado procedente em parte</b>	545	32,87	502	31,47
	<b>Julgado improcedente</b>	92	5,55	82	5,14
	<b>Extinto</b>	9	0,54	4	0,25



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

	<b>Outras decisões</b>	0	0,00	0	0,00
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>1.266</b>	76,36	<b>1.236</b>	77,49
<b>Sem exame de mérito</b>	<b>Extinto</b>	30	1,81	43	2,70
	<b>Arquivamento (art. 844 CLT)</b>	329	19,84	199	12,48
	<b>Desistência</b>	33	1,99	46	2,88
	<b>Outras decisões</b>	0	0,00	71	4,45
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>392</b>	23,64	<b>359</b>	22,51
<b>TOTAL</b>		<b>1.658</b>	100,00	<b>1.595</b>	100,00

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10.02.2017)

Verificou-se um recuo de 63 processos solucionados pelos juízes que atuaram na Unidade Judiciária em 2016-02 a 2017-01, na comparação com os 12 meses anteriores, o que representa uma queda de 3,80% na média mensal de processos solucionados. Destaca-se, ainda, a quantidade de soluções na Unidade foi 2,21% inferior à produção média dos juízes das varas com tramitação processual similar (1.631 processos solucionados em 2016).

Todavia, a análise do quadro acima demonstra aumento do número de processos solucionados por conciliação. Entre 2015-02 a 2016-01, o número de conciliações na fase de conhecimento foi de 593, representando 35,77% dos processos solucionados. Já no período de 2016-02 a 2017-01, o número total de conciliações subiu para 630, correspondendo a 39,50% das soluções no período. Diante disso o número de acordos realizados pelos juízes foi semelhante à média da faixa de movimentação processual, que foi de 631 acordos em 2016.

Abaixo discrimina-se as soluções realizadas por magistrado que atuou no período avaliado.

Juiz (a)	2016-02 a 2017-01					Sem exame de mérito Subtotal	Total Geral
	Com exame de mérito						
	Conciliações	Julgados	Outras decisões	Subtotal			
<b>Bárbara Fagundes</b>	-	24	0	24	0	<b>24</b>	
<b>Caroline Bitencourt Colombo</b>	-	1	0	1	0	<b>1</b>	
<b>Cíntia Machado de Oliveira</b>	-	14	0	14	0	<b>14</b>	
<b>Daniela Meister Pereira</b>	-	4	0	4	0	<b>4</b>	
<b>Eduardo Batista Vargas</b>	5	0	0	5	1	<b>6</b>	
<b>Gustavo Jaques</b>	-	1	0	1	0	<b>1</b>	
<b>Kelen Patrícia Bagetti</b>	-	1	0	1	0	<b>1</b>	
<b>Lenara Aita Bozzetto</b>	296	220	2	518	133	<b>651</b>	
<b>Márcio Lima do Amaral</b>	-	22	0	22	1	<b>23</b>	
<b>Marinês Denkievicz Tedesco Fraga</b>	-	1	0	1	0	<b>1</b>	
<b>Roberta Testani</b>	5	2	0	7	1	<b>8</b>	
<b>Rodrigo Machado Jahn</b>	-	1	0	1	0	<b>1</b>	
<b>Sheila dos Reis Mondin Engel</b>	-	3	0	3	1	<b>4</b>	
<b>Tatyanna Barbosa Santos Kirchheim</b>	324	308	2	634	222	<b>856</b>	
<b>Total</b>	<b>630</b>	<b>602</b>	<b>4</b>	<b>1.236</b>	<b>359</b>	<b>1.595</b>	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10.02.2017)



## 5.10 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

Esta Corregedoria dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias, em atenção ao disposto no art. 226, III, do Código de Processo Civil, e Ato GCGJT Nº 01 - Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - de 10 de fevereiro de 2017, o qual revogou o §3º do art. 6º da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

As apurações realizadas por meio do *Projeto BI TRT4* com dados consolidados até o dia 05.03.2017 registram **02** processos com a Juíza **Caroline Bitencourt Colombo** pendentes de prolação de sentença com mais de trinta dias, com conclusão mais antiga em 25.01.2017.

O Juiz **Guilherme da Silva Gonçalves Cerqueira** possui **02** processos pendentes de prolação de sentença com mais de trinta dias, com data de conclusão mais antiga em 25.01.2017.

O Juiz **Igo Zany Nunes Corrêa** possui **03** processos pendentes de prolação de sentença com mais de trinta dias, com data de conclusão mais antiga em 25.01.2017.

A Juíza Substituta lotada **Lenara Aita Bozzetto** possui **174** processos pendentes de prolação de sentença com mais de trinta dias, com data de conclusão mais antiga em 17.08.2016.

A Juíza **Mariana Piccoli Lerina** possui **04** processos pendentes de prolação de sentença com mais de trinta dias, com data de conclusão mais antiga em 25.01.2017.

A Juíza **Mariana Vieira da Costa** possui **02** processos pendentes de prolação de sentença com mais de trinta dias, com data de conclusão mais antiga em 25.01.2017.

A Juíza **Marines Denkievicz Tedesco Fraga** possui **01** processo pendente de prolação de sentença com mais de trinta dias, com data de conclusão de 25.01.2017.

A Juíza Titular **Tatyanna Barbosa Santos Kirchheim** possui **28** processos pendentes de prolação de sentença com mais de trinta dias, com data de conclusão mais antiga em 10.11.2016.

Não se constata processos pendentes de sentença há mais de 30 dias em relação aos demais Juízes que atuaram na unidade.

No total, existem **216** processos conclusos para sentença há mais de 30 dias na Unidade.

*(Fonte: Consulta ao Projeto BI TRT4 em 06.03.2017, com dados consolidados pelo Projeto até o dia 05.03.2017. Mais de 30 dias anteriores à data da consolidação dos dados: 02.02.2017)*

## **6 ROTINAS DE SECRETARIA**

### **6.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS**

No dia da inspeção, estavam sendo expedidas notificações e ofícios em cumprimento aos despachos assinados nos cinco dias anteriores.

### **6.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S**

Na data da correição, estavam sendo expedidos os mandados relativos a despachos assinados em setembro de 2016.

No PJe apurou-se que o processo 0020107-63.2014.5.04.0026 aguardava a expedição de RPV desde 16.01.2017.

### **6.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS**

A emissão de alvarás destinada ao pagamento de reclamantes é feita em até uma semana; para a reclamada, estão sendo emitidos os alvarás com despachos datados de janeiro de 2017.



Nos processos eletrônicos apurou-se, por amostragem, pendências na fase de conhecimento desde 21.02.2017 (processo 0020202-88.2017.5.04.0026); na fase de execução, despacho proferido em 08.11.2016 não havia sido cumprido até a data da correição (processo 0020093-79.2014.5.04.0026), bem como despacho datado de 21.11.2016, no processo 0021513-22.2014.5.04.0026.

#### 6.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

No dia da correição, estavam sendo analisadas as petições protocoladas em 22 de fevereiro de 2017.

#### 6.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Em relação aos processos físicos, a Diretora de Secretaria informou que estão certificados os processos com prazo vencido até o dia 19 de dezembro de 2016.

#### 6.6 REMESSA DE AUTOS AO TRT

A remessa de autos físicos ao TRT é realizada diariamente.

Apurou-se que a remessa de autos eletrônicos ao TRT é realizada tão logo transcorrido o prazo para resposta ao recurso (a exemplo dos processos 0020561-09.2015.5.04.0026 e 0020568-98.2015.5.04.0026 analisados por amostragem).

#### 6.7 CONVÊNIOS

A Vara utiliza os convênios disponibilizados, exceto SIMBA; no dia da correição havia processos físicos aguardando a realização de pesquisas via Bacenjud há duas semanas.

No mesmo sentido a determinação para utilização do Renajud no processo 0021255-12.2014.5.04.0026, pendente desde 06.03.2017.

#### 6.8 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

Os processos são remetidos ao arquivo semanalmente.

#### 6.9 PROCEDIMENTO EM RELAÇÃO AO BNDT

O Banco Nacional de Devedores Trabalhistas – BNDT, banco de dados de pessoas físicas e jurídicas devedoras inadimplentes em processo de execução trabalhista definitiva, foi organizado para expedição da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT. A fim de que se mantenham fidedignas as informações prestadas pela CNDT, impõe-se a atenção das Unidades Judiciárias de primeiro grau aos procedimentos de inclusão, alteração e exclusão de dados dos executados no referido banco de dados.

	BNDT		
	2015-02 a 2016-01	2016-02 a 2017-01	Varição
<b>Processos com inclusão de devedor no BNDT</b>	183	155	84,70%
<b>Processos com exclusão de devedor no BNDT</b>	124	148	119,35%



<b>Saldo de processos com devedores inscritos no BNDT</b>	<b>1.659</b>	<b>1.612</b>	<b>97,17%</b>
---	--------------	--------------	---------------

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10.02.2017)

Nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 6ª Vara Trabalho de Porto Alegre, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente desde 01.01.2012 e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 31.12.2016. Dessa consulta constatou-se **haver 10** processos com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT.

<b>1</b>	<b>Carta Precatória nº 0000019-72.2012.5.04.0026 (processo físico)</b>
<b>Situação processual:</b> Carta precatória executória recebida em 12.01.2012. A terceira reclamada foi incluída no BNDT em 28.05.2012 e a carta foi devolvida à origem em 02.08.2012.	
<b>2</b>	<b>Processo nº 0004000-51.2008.5.04.0026 (processo físico)</b>
<b>Situação processual:</b> Em 10.01.2012, foi determinada a modificação da situação da reclamada Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A. no BNDT para “exigibilidade do crédito suspensa” em face de ação na Justiça Federal onde era discutida a obrigatoriedade do recolhimento previdenciário cota patronal pela ré. Em 13.08.2014, foi proferida decisão determinando a atualização da conta e o recolhimento previdenciário apenas da cota do empregado. Em 12.02.2015, o processo foi arquivado definitivamente, sem registro de débitos.	
<b>3</b>	<b>Processos nº 0005700-33.2006.5.04.0026, 0015600-50.2000.5.04.0026, 0016400-10.2002.5.04.0026, 0038400-91.2008.5.04.0026, 0056800-95.2004.5.04.0026, 0059500-15.2002.5.04.0026, 0129200-68.2008.5.04.0026, 0139200-79.1998.5.04.0026</b>
<b>Situações processuais similares à reclamatória nº 0004000-51.2008.5.04.0026.</b>	

## 6.10 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

### 6.10.1 Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontamentos no quadro abaixo:

<b>1</b>	<b>Processo nº 0020078-47.2013.5.04.0026</b>
<b>Situação processual:</b> O reclamante, na petição inicial, formulou pedido de antecipação de tutela, pedindo a liberação dos valores de FGTS. Em 23.10.2013, foi proferido despacho que remeteu a apreciação da antecipação de tutela para após a apresentação da contestação. Na audiência realizada em 10.02.2013, foi reconhecida pela reclamada a despedida imotivada, sendo determinada a anotação da CTPS e a liberação do FGTS mediante alvará. No entanto, não foi registrado no momento oportuno o deferimento da antecipação de tutela ao reclamante.	
<b>2</b>	<b>Processo nº 0020377-24.2013.5.04.0026</b>
<b>Situação processual:</b> Em 28.07.2014, a reclamada apresentou petição classificada como embargos de declaração, requerendo reconsideração do despacho que deferiu a realização de perícia contábil. Em 23.09.2014, foi proferido mero despacho que manteve a realização da perícia. De toda a sorte, o incidente apresentado permanece pendente de decisão junto ao sistema e-Gestão até a presente data.	



3

**Carta Precatória nº 0021191-02.2014.5.04.0026**

**Situação processual:** Em 28.10.2014, a reclamada apresentou embargos à execução. Em 03.01.2015, foi proferido despacho determinando o retorno da carta à origem para julgamento do incidente. No entanto, como os embargos foram apresentados na carta e a ela estão vinculados, o incidente permanece pendente junto ao sistema e-Gestão.

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10.02.2017)

Assim, diante das informações processuais descritas, verificam-se distorções estatísticas no relatório de incidentes processuais pendentes de decisão na Unidade Judiciária, os quais decorrem de erros de lançamento de andamentos processuais no sistema informatizado.

### 6.10.2 Irregularidades dos lançamentos no InFOR

O rol de processos abaixo apresentado decorre da análise aleatória de listagem extraída do sistema InFOR, em 20.02.2017, que totalizou **396 processos** sem movimentação há mais de 30 dias.

Esse item verifica, por amostragem, a correção dos andamentos lançados pela Unidade Judiciária. Assim, no quadro a seguir, são listadas as **práticas irregulares** da Unidade quando do registro de andamentos no InFOR.

<b>Ausência de prazo final do acordo ou acordo com prazo vencido – Processos Exemplos:</b>	
0000498-31.2013.5.04.0026	0001254-40.2013.5.04.0026
<b>Processo aguardando arquivamento/devolvido ao arquivo sem registro ou com registro incorreto/não arquivado novamente após desarquivamento – Processos Exemplos:</b>	
0000107-47.2011.5.04.0026	0000785-96.2010.5.04.0026
0032100-79.2009.5.04.0026	0001063-63.2011.5.04.0026
<b>Demora no impulso processual e/ou registros desatualizados ou incorretos – Processos Exemplos:</b>	
0001153-03.2013.5.04.0026	0058600-22.2008.5.04.0026
0000789-02.2011.5.04.0026	0000679-03.2011.5.04.0026
0083100-60.2005.5.04.0026	0100200-28.2005.5.04.0026
0000384-63.2011.5.04.0026	0001188-94.2012.5.04.0026
0006400-09.2006.5.04.0026	0025100-96.2007.5.04.0026
0000981-32.2011.5.04.0026	0106200-05.2009.5.04.0026
0000884-66.2010.5.04.0026	0001089-27.2012.5.04.0026
0011500-81.2002.5.04.0026	0137500-92.2003.5.04.0026
0047700-77.2008.5.04.0026	0001548-29.2012.5.04.0026
0128800-30.2003.5.04.0026	0000056-36.2011.5.04.0026
0000304-36.2010.5.04.0026	0001183-38.2013.5.04.0026
0118000-35.2006.5.04.0026	0000776-37.2010.5.04.0026
0060900-35.2000.5.04.0026	0001576-94.2012.5.04.0026
0117200-80.2001.5.04.0026	0050700-61.2003.5.04.0026
0112500-03.1997.5.04.0026	0000567-34.2011.5.04.0026
000064-42.2013.5.04.0026	0000272-26.2013.5.04.0026



0000001-12.2016.5.04.0026	0000754-76.2010.5.04.0026
<b>Petição protocolada aguardando apreciação do Juízo – Processos Exemplos:</b>	
0000501-83.2013.5.04.0026	0095100-39.1998.5.04.0026
0035600-37.2001.5.04.0026	0117000-15.1997.5.04.0026
<b>Processo aguardando remessa ao TRT para julgamento do(s) recurso(s) ou sem registro ou com registro incorreto – Processos Exemplos:</b>	
0141100-82.2007.5.04.0026	0000703-31.2011.5.04.0026
0023600-97.2004.5.04.0026	0000362-34.2013.5.04.0026
0081400-44.2008.5.04.0026	0008300-56.2008.5.04.0026
0000875-70.2011.5.04.0026	0000073-38.2012.5.04.0026
0000171-23.2012.5.04.0026	0000027-10.2016.5.04.0026

### 6.10.3 Processo Judicial Eletrônico - PJe

Conforme Cronograma de Implantação do Processo Judicial Eletrônico deste Regional aprovado pelo TST, o PJe foi implantado na Unidade Judiciária em 23.09.2013.

Foram analisados alguns agrupadores e caixas representativos da movimentação e gerenciamento, pela Secretaria, dos processos que tramitam no meio eletrônico. A análise foi efetuada em duas oportunidades, nos dias 10.02.2017 e 07.03.2017, data da correição.

As posições, nas referidas datas, são as que seguem:

Agrupador	Quantidade de Processos	Mais antigo	Data
<b>Processos com petições avulsas</b>	77	0021714-77.2015	30.01
	71	0021434-72.2016	17.02
<b>Com habilitações não lidas</b>	02	0021543-86.2016	10.02
<b>Com pedido liminar ou de antecipação de tutela não apreciado</b>	08	0020138-78.2017	06.02
	01	0020274-75.2017	07.03
<b>Com petições não apreciadas</b>	636	0021138-50.2016	23.01
	593	0020227-09.2014	10.02
<b>Mandados devolvidos OJ</b>	03	0020103-55.2016	08.02
	01	0021749-37.2015	02.03
<b>Processos com audiência não designada</b>	53	0021359-33.2016	26.08.2016
	17	0021359-33.2016	

Pasta	Fase	Quantidade de Processos	Mais antigo	Data
<b>Aguardando cumprimento de acordo ou pagamento</b>	1-Conhecimento	192	-	-
		208	-	-
<b>Análise do Conhecimento</b>	1-Conhecimento	362	0021179-48.2015	11.10.2016
		332	0021179-48.2015	
<b>Apreciar dependência</b>	1-Conhecimento	05	0020162-09.2017	09.02
<b>Apreciar urgentes</b>	-	01	0020161-24.2017	09.02
		01	0020274-75.2017	07.03
<b>Controle de Sobrestamento/Suspensão</b>	1-Conhecimento	22	-	-
		22	-	-
<b>Prazos vencidos</b>	1-Conhecimento	-	-	-
		-	-	-



<b>Preparar Comunicação</b>	1-Conhecimento	67	0020197-37.2015	13.12.2016
		101	0021500-52.2016	02.03
<b>Remeter 2º Grau</b>	1-Conhecimento	03	0020243-89.2016	07.02
		01	0021558-55.2016	06.03
<b>Triagem inicial</b>	1-Conhecimento	53	0020075-53.2017	23.01
		09	0020143-97.2017	21.02
<b>Aguardando cumprimento de acordo ou pagamento</b>	2-Liquidação	01	-	-
		01	-	-
<b>Aguardando término dos prazos</b>	2-Liquidação	02	-	-
		12	-	-
<b>Análise das perícias</b>	2-Liquidação	19	0020216-43.2015	02.01
		07	0021718-17.2015	04.01
<b>Análise de Liquidação</b>	2-Liquidação	102	0021020-45.2014	13.12.2016
		104	0020672-90.2015	19.12.2016
<b>Iniciar Liquidação</b>	2-Liquidação	-	-	-
		01	0020258-24.2017	03.03
<b>Preparar Comunicação</b>	2-Liquidação	56	0020443-67.2014	31.08.2016
		52	0020443-67.2014	
<b>Aguardando cumprimento de acordo ou pagamento</b>	3-Execução	06	-	-
		07	-	-
<b>Análise de Execução</b>	3-Execução	171	0020319-50.2015	13.01.2016
		137	0020319-50.2015	
<b>Iniciar Execução</b>	3-Execução	-	-	-
		02	0020222-79.2017	22.02
<b>Minutar expediente da Secretaria</b>	3-Execução	20	0020293-86.2014	08.11.2016
		24	0020293-86.2014	
<b>Preparar Comunicação</b>	3-Execução	148	0021618-62.2015	07.09.2016
		168	0020984-03.2014	18.10.2016

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe em 10.02.2017 e na data da correição 07.03.2017)

Na data da correição, a Vara contava com 2896 processos eletrônicos na fase de conhecimento, 186 processos na fase de liquidação e 389 na fase de execução, além de 2728 na aba Arquivados.

Verificou-se que os agrupadores não estão bem atualizados. No denominado “Processos com petições avulsas” há, por exemplo, o processo 0020742-76.2016.5.04.0801 pendente desde 17.02.2017 com vários movimentos posteriores; no “Processos com petições não apreciadas” foi apurado situação similar, como no processo 0021227-73.2016.5.04.0026 pendente desde 10.02.2017, com várias movimentações posteriores. Vale enfatizar que manter os agrupadores atualizados, excluindo-se manualmente os processos nos quais já houve posterior movimentação, é importante para auxiliar no controle do fluxo processual.

As tarefas e suas caixas estão bem organizadas, o que facilita a visualização e compreensão da movimentação dos processos. Há, contudo, algumas considerações a serem feitas:

As tarefas “Análise de conhecimento”, “Análise de Liquidação” e “Análise de Execução” foram concebidas para servir de mera passagem dos processos, os quais devem ser direcionados a tarefas próprias, de acordo com a providência a ser adotada. A Unidade Judiciária, no entanto, criou várias caixas no interior destas tarefas relativas a controle de prazo.

Consta da aba Conhecimento cinco processos na tarefa “Nó de Desvio – Remessa para o 2º Grau”, cujos processos já foram remetidos ao TRT; seria mais adequado direcioná-los à tarefa “Aguardando apreciação pela instância superior”.

A Tarefa “Análise de Execução” consta equivocadamente na aba de liquidação, com dois processos pendentes, o que pode ser corrigido com auxílio do setor de informática do Tribunal.



A análise do quadro supra revela algumas situações de morosidade, como se verifica, em especial, nas tarefas “Preparar comunicação” nas fases de liquidação e execução, “Minutar expediente de secretaria” na fase de execução. Vale lembrar que o prazo para execução dos atos processuais estabelecido no art. 228 do CPC é de 05 dias.

Há, ainda, os atrasos referidos nos itens 6.2, 6.3 e 6.7 supra, relativos a alvarás, RPV e Bacen.

Conforme verificado, por amostragem, nos processos 0021028-85.2015.5.04.0026, 0020950-57.2016.5.04.0026 e 0021288-65.2015.5.04.0026, o prazo estabelecido no artigo 228 do CPC para conclusão dos autos é regularmente observado.

#### 6.10.4 Distorções Estatísticas na Fase de Liquidação

Conforme já apontado no tem 3.2.2, foram constatadas distorções estatísticas que acabaram prejudicando o índice de congestionamento na fase de liquidação da Unidade. Abaixo, citam-se por amostragem algumas situações nas quais foram lançados registros de liquidação e execução iniciadas nos sistemas informatizados, mas nos quais não consta o movimento de liquidação encerrada:

<b>1</b>	<b>Processo nº 0021613-74.2014.5.04.0026</b>
<b>Situação processual:</b> Em 28.04.2016, foi registrado o movimento de início da liquidação por cálculos, sendo proferido decisão homologatória destes em 27.05.2016. Essa decisão se deu por mero despacho, não sendo observado o correto movimento processual de registro da sentença homologatória do cálculo.	
<b>2</b>	<b>Processo nº 0021012-31.2014.5.04.0006</b>
<b>Situação processual:</b> trata-se de processo em que proferida sentença líquida em 07.10.2015, mantida em sede recursal pelo TRT4. Em 15.04.2016, foi inserido no sistema PJe-JT o movimento “iniciada a liquidação por cálculos” e, logo após, o movimento “iniciada a execução trabalhista definitiva”. Dessa forma, houve o cômputo de uma liquidação iniciada gerada por movimento indevido no processo.	
<b>3</b>	<b>Processos nº 0020306-85.2014.5.04.0026, 0020493-93.2014.5.04.0026, 0021156-42.2014.5.04.0026, 0020616-91.2014.5.04.0026</b>
<b>Situações similares ao processo 0021012-31.2014.5.04.0006.</b>	

(Fonte: Consulta ao Sistema BI em 10.02.2017)

Destaca-se que tanto o equívoco no lançamento do início da fase de liquidação, nos casos em que inexistente, quanto a ausência de cômputo do final da fase de liquidação, prejudicam sobremaneira os indicativos estatísticos da Unidade Judiciária e do TRT4, especialmente nos quesitos de finalização de liquidações e distorção geral do prazo médio da fase de liquidação.

#### 6.11 EXAME DOS PROCESSOS FÍSICOS

Para as observações realizadas neste item, foram analisados 10 autos físicos solicitados à Unidade Judiciária a partir de listagem com 50 processos aleatórios gerada no sistema inFOR e disponibilizada para fins de correição à Assessoria Jurídica da Corregedoria.

<b>1</b>	<b>0001284-12.2012.5.04.0026</b>
<b>Aspectos gerais dos autos*:</b> carga deferida por estagiária às fls. 619, 678; recebimento dos autos sem identificação do servidor (fl. 678).	
<b>Movimentação processual:</b> apresentação de cálculos de liquidação elaborados pela perita em 01.04.2016 (fls.	



559/615), juntados aos autos em 13.04.2016; expedidas notificações às partes em 09.05.2016 (fls. 617/618); manifestação do reclamante apresentada em 24.05.2016 e juntada em 01.06.2016 (fls. 620/623), e da reclamada, em 09.06.2016, juntada em 17.06.2016 (fls. 626/652); em 22.06.2016, o juízo determina o retorno dos autos à perita contadora (fl. 655); esclarecimentos prestados em 11.07.2016 (juntados em 18.07.2016); notificações às partes expedidas em 23.08.2016 (fls. 676/6770; manifestação do reclamante apresentada em 08.09.2016 e juntada em 12.09.2016 (fls. 679/685), e da reclamada, em 22.09.2016, juntada em **26.09.2016** (fls. 688/708); cálculos homologados em **27.10.2016** (fl. 709); e desde esta data não houve mais movimentação dos autos.

2

0001423-95.2011.5.04.0026

**Aspectos gerais dos autos\***: carga deferida por estagiária às fls. 143, 154; termo de juntada sem identificação do servidor que firma (fl. 141-v); ausência de inutilização da folha “em branco” (fl. 153-v).

**Movimentação processual**: cuida-se de execução de acordo formalizado em audiência de 14.08.2012 (fl. 117), tendo o autor noticiado o seu descumprimento em 13.02.2015 (fl. 118); no período objeto de correção, já tendo sido realizadas tentativas de bloqueio de bens e valores, é expedido mandado de penhora em 30.05.2016, sendo a diligência cumprida em 23.06.2016 (fls.138/139); em 13.07.2016, o juízo indefere a penhora requerida (fl. 140); reclamante intimado em 21.07.2016 (fl. 141); manifestação do autor em 04.08.2016 (fl. 144), analisada em 19.08.2016, tendo o juízo determinado o redirecionamento da execução ao patrimônio do sócio (fl. 145); citação expedida em 15.09.2016, tendo sido devolvida por não ter sido localizado o destinatário (fls. 149, 151-v); em 05.11.2016, o juízo determina que o autor forneça o endereço atual do sócio (fl. 152); notificação expedida em 25.11.2016 (fl. 153); em 14.12.2016, o autor informa desconhecer o endereço do sócio, requerendo a sua notificação por edital (fl. 155); em 16.01.2017, o juízo determina a notificação dos procuradores para que informe o atual endereço do executado (fl. 158).

3

0000266-87.2011.5.04.0026

**Aspectos gerais dos autos\***: termo de juntada sem identificação do servidor que firma (fl. 1103-v); decisão das fls. 1110/1112 proferida sem certidão de publicação ou termo de juntada.

**Movimentação processual**: determinação de bloqueio das contas bancárias via Bacenjud em 09.09.2015 (fl. 1052), cumprida em 30.11.2015 (fl. 1055); nova tentativa em 01.02.2016, com sucesso, sendo o valor transferido em 10.02.2016 (fl. 1059); expedida notificação a reclamada para ciência do bloqueio em 26.02.2016 (fl. 1060); a reclamada apresenta embargos à execução em 08.03.2016 (fls. 1063/1100), sendo recebidos pelo juízo em **18.03.2016**, juntamente com a impugnação à sentença de liquidação da autora (fl. 1101); partes intimadas para resposta em **03.05.2016**; autos conclusos para decisão em 01.06.2016 (fl.1109-v); decisão proferida em 28.10.2016 (**necessária a consulta ao Infor, pois não há termo de juntada**); notificações expedidas nesta mesma data com prazo a contar de 08.11.2016 (fls. 1113/1114); agravos de petição interpostos por ambas as partes e recebidos em 19.11.2016 (fl. 1130); em decisão de 30.11.2016, o juízo determina que a reclamada faça adequação do seu cálculo de forma a possibilitar a liberação do valor incontroverso (fl. 1131); notificação expedida em 02.12.2016, contudo limita-se a referir “a contraminutar o agravo de petição” e não faz menção ao despacho da fl.1131 (fl. 1134).

4

0000726-06.2013.5.04.0026

**Aspectos gerais dos autos\***: certidão de cálculos firmada por estagiária às fls. 160, 169; carga dos autos deferida por estagiária (fl. 166).

**Movimentação processual**: em 12.01.2016, a reclamada é notificada para pagamento (fl. 158); em 23.02.2016, transcorrido o prazo sem pagamento, o juízo determina o bloqueio de bens e valores (fl. 159); em 03.05.2016, a reclamada requer a inclusão do feito em pauta para fins de acordo (fl. 163); com a manifestação da autora, o juízo determina a inclusão em pauta em 31.05.2016 (fl. 170); acordo homologado em audiência de 16.06.2016 (fl. 173); depósito judicial da primeira parcela em 24.06.2016 (fl. 179); alvará expedido em 06.07.2016 (fl. 185); em 20.12.2016, é certificado o pagamento integral do acordo, sendo determinada a notificação da reclamada para pagamento das despesas remanescentes (fl. 193); em 11.01.2017, o juízo determina a citação da reclamada para pagamento dos valores ainda devidos (fl. 195).

5

0001226-09.2012.5.04.0026

**Aspectos gerais dos autos\***: nada a apontar.

**Movimentação processual**: no período objeto de correção, é julgado agravo de petição da executada em 01.03.2016 (fls. 416/417), e embargos declaratórios em 05.04.2016 (fls. 422/423); autos recebidos na Vara em 28.04.2016; em 13.05.2016, o juízo determina a retificação dos cálculos pela reclamada (fl. 427); notificação expedida em 25.05.2016 (fl. 428); novos cálculos juntados em 13.06.2016 (fls. 432/470); ciência ao reclamante dos cálculos de liquidação em 30.06.2016 (fl. 472); manifestação da autora em 11.07.2016; cálculos homologados em



**27.07.2016**; citação expedida em **27.10.2016** (fl. 496); pagamento comprovado em protocolo de 10.11.2016 (fls. 500/503); alvarás expedidos em 21.11.2016; em 02.12.2016, o juízo determina a expedição de alvará para liberação do FGTS; alvará expedido em 09.12.2016.

**6** **0000789-36.2010.5.04.0026**

**Aspectos gerais dos autos\***: carga deferida por estagiária à fl. 564; recebimento dos autos sem identificação do servidor (fl. 564).

**Movimentação processual**: o perito apresenta laudo complementar em 05.02.2016 (fls. 565/570); de 24.03.2016 a 13.04.2016, os autos aguardaram a regularização da representação processual; a autora concorda com o laudo complementar em 13.05.2016 (fl. 581); cálculos homologados em **16.06.2016** (fl. 583); citação expedida em **29.09.2016** (fl. 585); reclamada citada por oficial de justiça em 05.12.2016 (fl. 588-v); em petição de 12.12.2016, a reclamada noticia o não abatimento dos valores já pagos (fls. 591/593); em despacho de 16.01.2017, o juízo determina a realização de novo cálculo abatendo-se o saldo do depósito judicial e a intimação da reclamada para pagamento (fl. 594); notificação expedida em 19.01.2017 (fl. 599).

**7** **0001129-09.2012.5.04.0026**

**Aspectos gerais dos autos\***: carga deferida por estagiária às fls. 270.

**Movimentação processual**: cuida-se de execução provisória, havendo recurso de revista pendente de julgamento; autos recebidos na Vara de origem em 25.01.2016 (fl. 229-v), determinando o juízo que seja aguardado o julgamento do RR (fl. 230); em petição de 04.05.2016, o reclamante se insurge, requerendo seja dado início à liquidação (fls. 233/235); em 16.05.2016 o juízo determina que o reclamante apresente os cálculos de liquidação (fl. 236); notificação expedida em 06.06.2016 (fl. 237); em 27.06.2016, é nomeada perita para elaboração da conta 9fl. 239); laudo contábil protocolado em 01.08.2016 (fls. 241/263); partes intimadas em 16.08.2016 (fls. 265/267); em **15.09.2016**, a reclamada impugna os cálculos (fls. 272/275); em 12.10.2016 é determinada a manifestação da perita (fl. 277); cálculos retificados em 20.11.2016 (fl. 280); conta homologada em 13.12.2016 (fl. 299); até a remessa dos autos a esta Corregedoria, não houve mais movimentações.

**8** **0000021-08.2013.5.04.0026**

**Aspectos gerais dos autos\***: recebimento dos autos sem identificação do servidor à fl. 381.

**Movimentação processual**: no período anterior ao da correição, as partes divergiram dos cálculos, tendo o juízo determinado que fosse aguardado o julgamento do Recurso de Revista pendente (fl. 370); certidão de trânsito em julgado no dia 07.11.2016 (fl. 378); em 01.12.2016, ante à divergência entre as partes, o juízo nomeia perito contador para apresentação dos cálculos de liquidação (fl. 380); laudo contábil protocolado em 25.01.2017 (fls. 382/439).

**9** **0000412-63.2012.5.04.0004**

**Aspectos gerais dos autos\***: nada a apontar.

**Movimentação processual**: no período anterior ao da correição, o juízo determina a sustação da liquidação até o julgamento dos agravos de Instrumento interpostos pelas rés (em 22.10.2015, fl. 745); certidão de trânsito em julgado no dia 13.04.2016 (fl. 752); em 05.05.2016, o juízo faculta às partes a apresentação dos cálculos de liquidação (fl. 754); notificações expedidas em 24.05.2016 (fls. 755/757); em 16.06.2016, é deferido prazo ao autor para apresentar a conta (fl. 760); em 19.07.2016, o autor requer que a quarta reclamada apresente os documentos necessários ao cálculo (fls. 765/766); em 29.07.2016, o juízo ordena que a quarta reclamada junte os documentos (fl. 768), sendo expedida notificação em 03.08.2016 (fl. 768), reiterada em 04.10.2016 (fl. 770); em 09.01.2017, o juízo determina que o autor apresente os cálculos de liquidação, com arbitramento dos valores que não puderam ser apurados, sendo que até a remessa dos autos à Corregedoria, a parte ainda não havia sido notificada do despacho.

**10** **0000324-27.2010.5.04.0026**

**Aspectos gerais dos autos\***: nada a apontar.

**Movimentação processual**: ante a não localização de bens da empresa que possam suportar a execução, e a pedido do autor, em 05.04.2016, o juízo redireciona a execução ao patrimônio dos sócios nominados na decisão da fl. 796, a carmim; mandados de citação expedidos em 14.06.2016, sem sucesso na localização dos destinatários, conforme certidões das fls. 805 e 806-v, a carmim; intimado em 18.07.2016, o autor informa novos endereços (fl. 809); novamente, não são localizados os sócios conforme comprovantes das fls. 814, 815 e 818-v, é expedido edital de citação em 05.12.2016 (fl. 819).

\* Os **aspectos gerais dos autos** são analisados a partir do início do período correccionado, em janeiro de 2016.



## 6.12 EXAME DOS LIVROS

### 6.12.1 Advogados – Cargas Vencidas Há Mais de 10 dias

	Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0001222-06.2011.5.04.0026	10.10.2016
2	0001503-25.2012.5.04.0026	24.10.2016
3	0000628-55.2012.5.04.0026	28.11.2016
4	0001067-32.2013.5.04.0026	28.11.2016
5	9999900-92.1999.5.04.0026	1º.12.2016
6	0112000-48.2008.5.04.0026	09.12.2016
7	0001256-44.2012.5.04.0026	19.12.2016
8	0082100-88.2006.5.04.0026	19.12.2016
9	0030900-71.2008.5.04.0026	18.01.2017
10	0001305-85.2012.5.04.0026	23.01.2017
11	0000749-54.2010.5.04.0026	23.01.2017
12	0000378-56.2011.5.04.0026	26.01.2017
13	0001227-57.2013.5.04.0026	27.01.2017
14	0000522-59.2013.5.04.0026	30.01.2017
15	0100500-48.2009.5.04.0026	31.01.2017
16	0000449-24.2012.5.04.0026	31.01.2017
17	0012100-29.2007.5.04.0026	31.01.2017
18	0000734-80.2013.5.04.0026	03.02.2017
19	0000010-13.2012.5.04.0026	03.02.2017
20	0000939-12.2013.5.04.0026	03.02.2017
21	0012200-91.2001.5.04.0026	03.02.2017
22	0131500-91.1994.5.04.0026	03.02.2017
23	0151500-15.1994.5.04.0026	06.02.2017
24	0000942-35.2011.5.04.0026	06.02.2017
25	0000481-92.2013.5.04.0026	06.02.2017
26	0000625-71.2010.5.04.0026	06.02.2017
27	0000905-08.2011.5.04.0026	06.02.2017
28	0000258-76.2012.5.04.0026	08.02.2017

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 20.02.2017)

### 6.12.2 Peritos – Cargas Vencidas Há Mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema inFOR em 20.02.2017, verificou-se que não constam processos com carga vencida aos peritos há mais de 10 dias na Unidade Judiciária.



### 6.13 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação da Diretora de Secretaria, a Unidade Judiciária **observa** a norma contida no art. 26, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

### 6.14 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação da Diretora de Secretaria, as Juízas, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, **ordenam** a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício ou a seu requerimento.

### 6.15 CITAÇÃO DO(S) SÓCIO(S) EM CASO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA EXECUTADA

Por ocasião da correição, a Diretora de Secretaria informou que as Juízas **determinam** a citação do(s) sócio(s) em caso de desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada, por meio de decisão fundamentada, para que, no prazo de 48 horas, indique(m) bens da sociedade (art. 795 do CPC) ou, em não os havendo, garanta(m) a execução, sob pena de penhora, com o fim de habilitá-lo(s) à via de embargos à execução para imprimir, inclusive, discussão sobre a existência ou não da sua responsabilidade executiva secundária (art. 26, V, “g”, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho de 30.08.2016).

## 7 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

A 26ª Vara do Trabalho de Porto Alegre encontra-se organizada, com boas instalações físicas, que atendem às necessidades da Unidade para a realização de suas atividades.

Na análise das informações apresentadas pelo Mapeamento Global de Desempenho (MGD), a Unidade obteve desempenho aquém do verificado na média da sua faixa de movimentação processual, exceto no prazo da conclusão à prolação da sentença, cujo índice alcançado foi 11º melhor da sua faixa de movimentação. Os indicadores mais preocupantes que apresentaram insatisfatórios foram verificados no congestionamento na fase de execução (32ª colocação), acervo processual (36ª posição), no tempo de tramitação da fase de execução (5º pior posicionado) e no tempo de tramitação processual do ajuizamento ao arquivamento do processo (6º pior posicionado).

O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária é o **41º colocado** na sua respectiva faixa de movimentação processual, abaixo da média da respectiva faixa. Na análise o **índice geral, a Unidade ocupou a 32ª colocação no período averiguado**, dentre as 50 unidades da respectiva faixa de movimentação processual. Ademais, outro aspecto preocupante no desempenho da Unidade é o fato de não ter alcançado a maioria das Metas/2016 do CNJ.

A análise dos dados da Unidade revela que houve aumento significativo do número de audiências realizadas, além disso, apresentou um ótimo prazo médio da conclusão à prolação da sentença. Constatou-se, ainda, o empenho dos servidores para reduzir os prazos da Unidade, como se depreende da redução do prazo médio na tramitação constatada no item 3.5.4 (prazo médio do ajuizamento ao arquivamento do processo).



A Unidade necessita constantemente verificar e corrigir os incidentes processuais no sistema informatizado, uma vez que tais dados possuem reflexos inclusive nos processos de promoções dos Magistrados. Além disso, sempre que determinada a extinção da execução ou o arquivamento dos autos, deve-se verificar a situação dos executados no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas a fim de evitar a desnecessária permanência de executados nos registros desse banco de dados.

As rotinas de secretaria elencadas no item 6 demonstram a necessidade de melhorar a tramitação processual nos processos físicos na Unidade, especialmente na certificação do prazo e no cumprimento dos atos da execução.

Em relação ao PJe, a Vara está bem organizada e apresenta um adequado fluxo processual, a par das considerações contidas no item 6.10.3 supra.

Por outro lado, salienta-se que tanto o equívoco no lançamento do início da fase de liquidação, nos casos em que inexistente, quanto a ausência de cômputo do final da fase de liquidação, prejudicam os indicativos estatísticos da Unidade Judiciária e do TRT4.

Na análise dos processos físicos constatou-se a necessidade de pequenas correções de forma imediata para evitar a repetição de alguns equívocos apurados no item 6.11, com a observância das determinações da CPCR.

Registra-se que a Unidade Judiciária **requereu** e, mediante deferimento, contou com a atuação da equipe do **Serviço de Apoio Temporário – SAT** por quatro períodos durante o período correccionado, sendo 3 vezes no mês de janeiro de 2016 (nos dias 07 e 08, de 11 a 15 e de 18 a 22) e uma vez no mês de junho de 2016 (dias 08 a 10).

Por fim, merece destaque a receptividade e o tratamento cordial dispensado a esta Corregedoria durante a inspeção.

## **8 RECOMENDAÇÕES**

### **Item 4.1 (Meta CNJ 1/2016)**

Recomenda-se à Unidade Judiciária que adote as medidas necessárias para o cumprimento da Meta CNJ 1/2017, considerando-se que o número de processos solucionados em 2016 foi inferior ao número de processos distribuídos no mesmo período de forma que a meta CNJ 1/2016 não foi cumprida pela Unidade Judiciária.

### **Item 4.3 (Meta CNJ 3/2016)**

Recomenda-se à Unidade Judiciária que empreenda esforços para o aumento do número de conciliações nesse ano, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2016 não foi cumprida.

### **Item 4.4 (Meta CNJ 5/2016)**

Considerando-se que a meta referida meta não foi cumprida, recomenda-se à Unidade Judiciária que envide esforços no arquivamento definitivo do maior número de execuções possível em 2017, sugerindo-se incremento na marcação de audiências para tentativa de conciliação, bem como a utilização dos convênios disponibilizados por este TRT4 (Bacen Jud, HOD, Infojud, RENAJUD, JUCERGS, CEEE, INFOSEG, etc.) a fim de simplificar os atos processuais da fase de execução. Recomenda-se ainda que sejam tomadas providências para



que a revisão final do processo e o seu arquivamento definitivo sejam rotinas prioritárias da Unidade Judiciária.

#### **Item 6.10.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)**

Recomenda-se que, periodicamente, sejam consultadas as tabelas do sistema e-Gestão para verificação dos incidentes processuais há mais de seis meses pendentes de decisão, com correção dos andamentos informatizados, quando for o caso.

#### **Item 6.10.3 (Processo Judicial Eletrônico – PJe)**

Recomenda-se à Unidade Judiciária que:

- a) Mantenha todos os agrupadores atualizados, excluindo manualmente os processos nos quais já tenha havido movimentação posterior;
- b) Utilize as tarefas “Análise de conhecimento”, “Análise de liquidação” e “Análise de execução” como mera passagem dos processos, direcionando-os a tarefas adequadas, conforme a providência a ser adotada;
- c) Movimente os processos constantes da tarefa “Nó de Desvio – Remessa para o 2º Grau” à tarefa “Aguardando apreciação pela instância superior”;
- d) Promova a exclusão da tarefa “Análise de execução” da aba de liquidação, com auxílio do setor de informática deste Tribunal.

### **9 DETERMINAÇÕES GERAIS**

#### **Item 6.9 (Procedimento em Relação ao BNDT)**

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) efetue a devida anotação quando houver garantia da execução (por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes devidamente formalizada) no respectivo campo do sistema informatizado;
- b) sempre que determinada a extinção da execução ou o arquivamento dos autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, as situações descritas no item 3.5.3.

#### **Item 6.11 (Exame dos Processos Físicos)**

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) objetivando a certeza dos atos processuais, observe a correta elaboração de termos e certidões, de maneira legível, fazendo constar a data (art. 148 da CPCR e art. 58 da CPCG) e evitando lacunas e espaços em branco conforme art. 211 do CPC de 2015 e art. 171 do antigo CPC, certificando-se, ainda, de que estejam devidamente assinados e identificado o signatário (art. 150 da CPCR e arts. 57 e 58 da CPCG);
- b) atente para os prazos previstos para a prática dos atos processuais e cumpra, de imediato, as determinações contidas nos despachos, conforme determina o art. 228 do CPC de 2015 (art. 190 do CPC antigo);



- c) retire, periodicamente, listagem de processos sem movimentação processual há mais de 90 dias para que se evitem situações similares àquelas verificadas nos processos nºs 0001284-12.2012.5.04.0026, 0001226-09.2012.5.04.0026 e 0000789-36.2010.5.04.0026;
- d) os andamentos do sistema informatizado devem espelhar com clareza e fidelidade os atos praticados nos autos, nos termos do art. 94 da CPCR, portanto, devem ser evitados procedimentos como os verificados no processo de nº 0000266-87.2011.5.04.0026;
- e) atente para as atribuições específicas dos estagiários prevista no PA 2821-58, fl. 212.

### **Item 6.10.3 (Processo Judicial Eletrônico – PJe)**

Determina-se à Unidade Judiciária que adote as medidas necessárias para que não ocorram as situações de morosidade descritas no item 6.10.3 supra, em especial nas tarefas “Preparar comunicação” nas fases de liquidação e de execução e “Minutar expedientes de secretaria” na fase de execução, bem como em relação aos alvarás, RPV’s e Bacen, devendo ser impulsionados de imediato os processos 0020107-63.2014.5.04.0026, 0020093-79.2014.5.04.0026, 0021513-22.2014.5.04.0026, 0020412-13.2015.5.04.0026 e 0021067-82.2015.5.04.0026.

## **10 DETERMINAÇÕES ESPECÍFICAS**

### **10.1 SECRETARIA**

#### **Item 4.5 Meta CNJ 6/2016.**

Determina-se que a Secretaria certifique imediatamente o decurso do prazo no processo nº **0000946-04.2013.5.04.0026** e faça a conclusão dos autos à Juíza Titular Tatyanna Barbosa Santos Kirchheim. Ato contínuo, determina-se que a Juíza prolate a sentença no prazo de 10 dias.

#### **Itens 5.3 e 5.4 (Prazo Médio das Audiências Iniciais e de Encerramento da Instrução)**

Determina-se que, quando da organização da pauta de audiências, a Unidade observe o caráter prioritário dos processos do rito sumaríssimo, e adote as providências necessárias para o cumprimento do prazo de 15 dias para designação da audiência inicial, estabelecido no art. 852-B, III, da CLT, assim como que não seja excedido o lapso de 40 dias para marcação de audiências iniciais, e o lapso de 180 dias para o encerramento da instrução desde a realização da audiência inicial.

#### **Item 6.9 (Procedimento em Relação ao BNDT)**

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) efetue a exclusão dos devedores do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) na carta precatória nº 0000019-72.2012.5.04.0026, com o registro no campo “quitado” na respectiva aba do sistema inFOR, haja vista que na execução por carta, compete ao juízo deprecante a realização dos procedimentos relativos ao BNDT, conforme disposto no parágrafo único do art. 2º da Resolução Administrativa TST 1470/2011;



- b) verifique se ainda persiste a necessidade de manutenção dos dados da reclamada **Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A.** junto ao BNDT com a informação “exigibilidade de crédito suspensa” nos processos nºs 0005700-33.2006.5.04.0026, 0015600-50.2000.5.04.0026, 0016400-10.2002.5.04.0026, 0038400-91.2008.5.04.0026, 0056800-95.2004.5.04.0026, 0059500-15.2002.5.04.0026, 0129200-68.2008.5.04.0026, 0139200-79.1998.5.04.0026, haja vista a liberação de valores à reclamada e o arquivamento definitivo desses processos.

#### Item 6.10.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Determina-se que a Unidade Judiciária, a fim de sanar as distorções estatísticas verificadas:

- a) atente que, para registro de decisões em antecipação de tutela, deverá ser feita conclusão do tipo “decisão”, complemento “antecipação de tutela”, selecionando-se, posteriormente, uma das soluções disponibilizadas pelo sistema PJE-JT;
- b) como não foi realizado o procedimento do item “a” acima no momento oportuno, para baixa da antecipação de tutela do processo nº 0020078-47.2013.5.04.0026, desmarque-se o pedido pelo menu “Processo>outras ações>Retificar autuação” selecionando a aba “características”;
- c) tendo em vista que não houve manifestação do juízo expressamente quanto ao reconhecimento da petição da reclamada como embargos de declaração, e permanecendo o incidente pendente junto ao sistema e-Gestão, determina-se à Secretaria a alteração do tipo de petição no lançador de movimentos do PJe-JT para que não permaneçam pendentes os embargos de declaração apresentados no processo nº 0020377-24.2013.5.04.0026;
- d) sempre que apresentado incidente processual em carta e cuja competência para apreciação seja do juízo deprecante, lance a Secretaria o movimento “Baixado o incidente/recurso”, no lançador de movimentos do sistema PJe-JT, o que deve ser realizado na carta nº 0021191-02.2014.5.04.0026.

#### Item 6.10.2 (Irregularidades dos Lançamentos no InFOR)

A listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias resultou em **396 autos** parados. Desta totalidade, excetuam-se os processos em situação regular (estão com prazo em andamento, suspensos/sobrestados/conclusos, sendo movimentados pela Secretaria, aguardando cumprimento de acordo, julgamento de Agravo de Instrumento ou Recurso de Revista, e pagamento de precatório, ou dependem do andamento de outros processos). Determina-se que a Unidade Judiciária regularize, com a maior brevidade possível, os andamentos processuais abaixo **exemplificados e todos que estejam em situação similar**. Para tanto:

- a) indique o prazo final dos acordos homologados ou certifique seu vencimento em processos como os de nºs 0000498-31.2013.5.04.0026, 0001254-40.2013.5.04.0026, dentre outros;
- b) tome as providências necessárias para dar prosseguimento ao feito e/ou atualize os registros processuais em processos como os de nºs 0001153-03.2013.5.04.0026, 0058600-22.2008.5.04.0026, 0000789-02.2011.5.04.0026, 0000679-03.2011.5.04.0026, 0083100-60.2005.5.04.0026, 0100200-28.2005.5.04.0026, 0000384-63.2011.5.04.0026, 0001188-94.2012.5.04.0026, 0006400-09.2006.5.04.0026, 0025100-96.2007.5.04.0026, 0000981-32.2011.5.04.0026, 0106200-05.2009.5.04.0026, 0000884-66.2010.5.04.0026, 0001089-27.2012.5.04.0026, 0011500-81.2002.5.04.0026, 0137500-92.2003.5.04.0026, 0047700-



- 77.2008.5.04.0026, 0001548-29.2012.5.04.0026, 0128800-30.2003.5.04.0026, 0000056-36.2011.5.04.0026, 0000304-36.2010.5.04.0026, 0001183-38.2013.5.04.0026, 0118000-35.2006.5.04.0026, 0000776-37.2010.5.04.0026, 0060900-35.2000.5.04.0026, 0001576-94.2012.5.04.0026, 0117200-80.2001.5.04.0026, 0050700-61.2003.5.04.0026, 0112500-03.1997.5.04.0026, 0000567-34.2011.5.04.0026, 000064-42.2013.5.04.0026, 0000272-26.2013.5.04.0026, 0000001-12.2016.5.04.0026, 0000754-76.2010.5.04.0026, dentre outros;
- c) archive ou atualize os registros de arquivamento dos autos em processos como os de nºs 0000107-47.2011.5.04.0026, 0000785-96.2010.5.04.0026, 0032100-79.2009.5.04.0026, 0001063-63.2011.5.04.0026, dentre outros;
- d) aprecie as petições protocoladas nos processos nºs 0000501-83.2013.5.04.0026, 0095100-39.1998.5.04.0026, 0035600-37.2001.5.04.0026, 0117000-15.1997.5.04.0026, dentre outros;
- e) efetue a remessa de autos ao TRT como dos processos de nºs 0141100-82.2007.5.04.0026, 0000703-31.2011.5.04.0026, 0023600-97.2004.5.04.0026, 0023600-97.2004.5.04.0026, 0081400-44.2008.5.04.0026, 0008300-56.2008.5.04.0026, 0000875-70.2011.5.04.0026, 0000073-38.2012.5.04.0026, 0000171-23.2012.5.04.0026, 0000027-10.2016.5.04.0026, dentre outros.

#### Item 6.10.4 (Distorções Estatísticas na Fase de Liquidação)

Determina-se que a Unidade Judiciária atente ao fato de que a homologação dos cálculos de liquidação de sentença deve ser registrada mediante o movimento “homologada a liquidação”, através da conclusão do tipo “DECISÃO”, com o complemento “GERAL”.

Observe ainda que somente deverão ser remetidos ao fluxo “Análise de Liquidação”, mediante o registro da tarefa “Iniciar Liquidação”, os processos em que serão realizados os procedimentos de apuração dos valores devidos deferidos em sentença ilíquida (seja por cálculos, artigos ou arbitramento), nos termos do art. 879 da CLT. Caso o processo tenha sido remetido por equívoco, faz-se necessário o encerramento dessa liquidação para evitar maiores distorções estatísticas.

#### Item 6.12.1 (Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 Dias)

Determina-se a cobrança dos autos com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, listados no item 6.12.1 deste relatório correcional, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCR.

## 10.2 JUÍZES

#### Item 5.10 (Processos Concluídos para Sentença com Prazo Legal Excedido)

Determina-se que os Juízes **Caroline Bitencourt Colombo, Guilherme da Silva Gonçalves Cerqueira, Igo Zany Nunes Corrêa, Lenara Aita Bozzetto, Mariana Piccoli Lerina, Mariana Vieira da Costa, Marines Denkievicz Tedesco Fraga e Tatyanna Barbosa Santos Kirchheim** profiram as sentenças nos processos conclusos há mais de 30 dias com a maior brevidade possível, devendo ser observada a cronologia da data de conclusão, priorizando aqueles há mais tempo pendentes de julgamento.



O cumprimento dessa determinação será acompanhado pela Secretaria desta Corregedoria, mediante expediente(s) próprio(s).

## **11 PRESENCAS**

Além do tempo destinado à conclusão da inspeção e ao contato direto com a Juíza Substituta, a Diretora de Secretaria e os demais servidores da Unidade Judiciária, a Corregedora Regional esteve na Secretaria da 26ª Vara do Trabalho de Porto Alegre no dia 07.03.2017, das 14h30min às 15h, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes a essa Vara do Trabalho, no entanto, não houve interessadas.

## **12 PRAZO PARA RESPOSTA**

**12.1 A Diretora de Secretaria** deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria (exclusivamente pelo e-mail [assjcor@trt4.jus.br](mailto:assjcor@trt4.jus.br)) sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

**12.2 Os Juízes Caroline Bitencourt Colombo, Guilherme da Silva Gonçalves Cerqueira, Igo Zany Nunes Corrêa, Lenara Aita Bozzetto, Mariana Piccoli Lerina, Mariana Vieira da Costa, Marines Denkievicz Tedesco Fraga e Tatyanna Barbosa Santos Kirchheim** deverão atender as determinações respectivas constantes deste relatório.

## **13 ENCERRAMENTO**

Registra-se a cordialidade dispensada pela Juíza Substituta lotada Lenara Aita Bozzetto, pela Diretora de Secretaria Laís Regina Kops Xavier e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Guy de Bruchard, Assessor Jurídico da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Corregedora Regional.

**Maria da Graça Ribeiro Centeno  
Corregedora Regional**